



**EDITAL RETIFICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023**  
**REGIME ESTATUTÁRIO**

O Presidente da Comissão do Concurso Público do Município de Palmeira – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROVA TÍTULOS**, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**12. DA PROVA DE TÍTULOS**

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de Nível Superior da Tabela 3.1; e, para todos os cargos de **Nível Médio/Técnico da Tabela 3.2**, e, somente poderá participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

**LEIA-SE:**

**12. DA PROVA DE TÍTULOS**

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de **Nível Superior da Tabela 3.1**; para todos os cargos de Nível Médio/Técnico da **Tabela 3.2, exceto Mecânico Geral e Operador de Máquinas**; e para o Cargo de **Agente Educacional da Tabela 3.3**. E, somente poderá participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na **Tabela 12.1, Tabela 12.2, Tabela 12.3 e Tabela 12.4**, deste Edital.

**TABELA 12.1**

<b>PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CONFORME TABELA 9.1</b>			
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>01</b>	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	<b>10,00</b> <b>por título</b>	<b>10,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



<b>02</b>	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	<b>5,00 por título</b>	<b>5,00</b>
<b>03</b>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	<b>2,50 por título</b>	<b>5,00</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS</b>			<b>20,00</b>

**TABELA 12.2 – ESPECIFICAMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSOR 20 E 40 HORAS**

<b>PARA OS CARGOS DE PROFESSOR 20 E 40 HORAS - CONFORME TABELA 9.2</b>			
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>01</b>	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	<b>10,00 por título</b>	<b>10,00</b>
<b>02</b>	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	<b>5,00 por título</b>	<b>5,00</b>
<b>03</b>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	<b>2,50 por título</b>	<b>5,00</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS</b>			<b>20,00</b>

**TABELA 12.3**

<b>PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - CONFORME TABELA 9.2</b>			
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>01</b>	Certificado de curso de graduação em nível superior, na área do cargo/especialidade a que concorre	<b>10,00 por título</b>	<b>10,00</b>
<b>02</b>	Certificado de Cursos com no mínimo 16 horas na área do cargo /especialidade a que concorre.	<b>2,50 por título</b>	<b>10,00</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS</b>			<b>20,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TABELA 12.4**

<b>PARA O CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL - CONFORME TABELA 9.3</b>			
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>01</b>	Certificado de curso de graduação em nível superior, na área do cargo/especialidade a que concorre	<b>10,00</b> <b>por título</b>	<b>10,00</b>
<b>02</b>	Certificado de Cursos com no mínimo 16 horas na área do cargo /especialidade a que concorre.	<b>2,50</b> <b>por título</b>	<b>10,00</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS</b>			<b>20,00</b>

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 31 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.



**RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 - REGIME ESTATUTÁRIO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**12. DA PROVA DE TÍTULOS**

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de **Nível Superior** da **Tabela 3.1**; e, para todos os cargos de **Nível Médio/Técnico** da **Tabela 3.2**, e, somente poderá participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

**12.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 09 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2023** disponíveis no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br);

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a **ser entregue no dia da realização da prova objetiva**.

**LEIA- SE:**

**12. DA PROVA DE TÍTULOS**

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de **Nível Superior** da **Tabela 3.1**; e, para todos os cargos de **Nível Médio/Técnico** da **Tabela 3.2**, e, somente poderá participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**12.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

- a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 16 de novembro de 2023 até às 23h59min do dia 17 de novembro de 2023** disponíveis no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br);
- b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a **ser entregue no dia da realização da prova objetiva**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 10 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**SERGIO LUIS BELICH  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



## RETIFICAÇÃO ANEXO II-DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**, conforme segue:

### ONDE SE LÊ:

#### CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**Conhecimento Específico:** Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

#### CARGO: AGENTE EDUCACIONAL

**Conhecimento Específico:** Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Procedimentos adequados ao atendimento à criança, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de agente educacional. Noções básicas de atendimento ao público.

#### CARGO: ALMOXARIFE

**Conhecimento Específico:** Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de almoxarife; Noções básicas de atendimento ao público; Boas Maneiras; Organização do local de trabalho.

#### CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Conhecimento Específico:** Ética na Administração Pública. Código de ética do Servidor Público. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos (conceitos, atributos, elementos ou requisitos, classificação, extinção). Contratos Administrativos. Licitação pública. Gestão de Contratos na Administração Pública. Atendimento ao público na administração pública. Servidores públicos. Excelência em Serviços Públicos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Comunicação interpessoal. Trabalho em equipe. Recebimento e armazenamento de materiais.

#### CARGO: EDUCADOR SOCIAL II

**Conhecimento Específico:** Cuidados essenciais: higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas). Educação Alimentar. Rotinas de atendimento à criança (proteção, sono, repouso e banho de sol). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93). Política Nacional de Assistência Social. Lei da Adoção (Lei nº 12.010/2009). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Cidadania. Democracia. Rede social. Direitos sociais. Proteção Social. Violência Social. Família. Políticas Públicas. Estado e Serviços Públicos. Conhecimento sobre: Relações humanas. Participação popular e controle social nas políticas públicas e garantia de direitos. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com família. Ética e trabalho. A importância da família no convívio social e na proteção social. Família e políticas públicas. Trabalho com grupos. Sistema de Garantia de Direitos. O papel do Educador Social. CRAS. Transporte escolar. Ética e Sociedade.

#### CARGO: MOTORISTA II



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo.

## CARGO: ZELADOR DE CEMITÉRIO

**Conhecimento Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de zelador de cemitério.

## LEIA-SE

### CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

**Informática:** Noções de sistema operacional (ambiente windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente microsoft office). Redes de computadores; conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; programas de navegação (microsoft internet explorer, mozilla firefox, google Chrome e similares); sítios de busca e pesquisa na internet; redes sociais; computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação; procedimentos de segurança; noções de vírus, worms e pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 18 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**SERGIO LUIS BELICH**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA



RETIFICAÇÃO ANEXO I REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 - REGIME ESTATUTÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO CONCURSO**, especificamente para corrigir o erro material na nomenclatura do Cargo de Nível Médio/Técnico, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO**

**CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar Odontológico e Registro no Órgão da Classe.

**Atribuições:**

- Cabe ao Auxiliar Odontológico recepcionar as pessoas em consultório dentário procurando identificá-las, averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao Cirurgião Dentista;
- Efetuar o controle de agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações, realizadas para mantê-las organizadas e atualizadas;
- Atender os pacientes, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los ao Cirurgião Dentista.
- Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião Dentista consultá-los quando necessário; manter em ordem o consultório dentário;
- esterilizar os instrumentos e desempenhar outras tarefas afins para auxiliar o Cirurgião Dentista;
- Digitar fichas de controle e outros papéis de interesse para registro de ocorrência clínicas; atender propagandistas de laboratórios;
- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupo e indivíduos, mediante planejamento local e protocolo de atenção a saúde; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamento odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico.

**CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO**





**CARGO: Mecânico Geral**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

**Atribuições:**

- Executa manutenção de diversos tipos de máquinas motores e equipamentos, podendo ser desde veículos leves, pesados e maquinários, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e controle para segurar essas máquinas funcionamento regular e eficiente;
- Localiza defeitos em máquinas, motores ou equipamentos mecânicos, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar sua recuperação ou substituição; avalia em cada caso a necessidade de encaminhamento para reparo em oficina especializada;
- Desmonta total ou parcial a máquina ou motor orientando-se pelas especificações do equipamento e pelo estudo dos manuais correspondentes, utilizando ferramentas apropriadas ou outro utensílio para consertar ou substituir a peça defeituosa;
- Repara a peça defeituosa ou a substitui, utilizando ferramenta específica;
- Faz a montagem do conjunto reparado, ajustando as peças, empregando instrumentos específicos, para desenvolver na máquina condições de funcionamento;
- Lubrifica pontos determinados das partes móveis utilizando óleo, graxa e produtos similares, para proteger a máquina e assegurar-lhe o rendimento ótimo; verifica o resultado do conserto executando operando a máquina motor e equipamento, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas e indicadas pelo fabricante;
- Executa serviços de freios e transmissão;
- Examina carros, caminhões e ônibus, inspecionando-os diretamente ou por meio de aparelhos;
- Estuda o trabalho de reparação a ser realizado;
- Faz o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes, para inspeção e reparação;
- Procede à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor e outros; Monta o motor e demais peças componentes de carro, caminhão e ônibus;
- Providencia o condicionamento do equipamento elétrico de carro, ônibus e caminhão, o alinhamento da direção e regulagem de faróis e outros;
- Executa serviços de molejos e suspensão; avalia em cada caso a necessidade de encaminhamento do veículo para reparo em oficina especializada;
- Opera os Sistemas Municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias.
- Executa outras tarefas correlatas e afins, relacionadas o exercício do cargo/profissão, determinadas pelo superior imediato e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento da Secretaria em que estiver lotado.

**CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO**

**CARGO: Operador de Máquinas**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e CNH "C"



**Atribuições:**

- Cabe ao Operador de Máquinas operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, tais como escavadeira, pá-carregadeira de abrir valas e motoniveladoras, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
- Operar pá-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura para escavar, levantar e descarregar o material.
- Operar pá-carregadeira conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
- Operar máquinas de abrir valas dirigindo-a e manobrando-a com os comandos de escavação e elevação, a fim de abrir valas para canalização de água, esgotos, drenagem e outros.
- Operar máquinas motoniveladoras munidas de lâmina ou escarificador e movidas por autopropulsão ou por reboque, motoniveladoras munidas de lâmina ou escarificador e movidas por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção para nivelar terrenos na construção de estradas, ruas e outras obras.
- Executar a manutenção das máquinas lubrificando-as e efetuando pequenos reparos para mantê-las em boas condições de funcionamento e conservação.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO**

**CARGO: Professor 20 horas**

**Requisitos:** Magistério Completo ou Superior Completo em Pedagogia para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.

**Atribuições:**

- Cabe ao Professor demonstrar domínio de turma e dos conteúdos das disciplinas que fazem parte do Currículo dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental;
- acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e desenvolvendo avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
- realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- elaborar projetos e planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo



educativo; cooperar e auxiliar a Coordenação Pedagógica da Escola no que lhe competir;

- Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações paralelas preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações realizadas com alunos; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres);
- zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências (relativas à aprendizagem e faltas) à Direção ou à Coordenação Pedagógica;
- executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### CARGO DE MÉDICO/TÉCNICO

#### CARGO: Professor 40 horas

**Requisitos:** Formação de Docentes/Magistério Completo ou Superior Completo em Pedagogia para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.

#### Atribuições:

- Cabe ao Professor demonstrar domínio de turma e dos conteúdos das disciplinas que fazem parte do Currículo dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental;
- acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e desenvolvendo avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
- realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; elaborar projetos e planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
- seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;



- manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo; cooperar e auxiliar a Coordenação Pedagógica da Escola no que lhe competir;
- promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- promover recuperações paralelas preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações realizadas com alunos;
- colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres);
- zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências (relativas à aprendizagem e faltas) à Direção ou à Coordenação Pedagógica;
- executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- Operar os Sistemas Municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias. Bem como, exercer as demais atividades relacionadas à sua formação curricular havida como requisito para a posse no cargo, as determinadas pelo superior imediato e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento da Secretaria em que estiver lotado.

**CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO**

**CARGO: Técnico em Enfermagem**

**Requisitos:** Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão Classe

**Atribuições:**

- Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica;
- Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas;
- Realizar exames eletroencefalo gráficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde;
- Elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre



outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos;

- Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas;
- Prestar assistência médico-odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Atribuições para as unidades de saúde da família:**

- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.
- Participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- Proceder à limpeza e à an□-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

**CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO**

**CARGO: Técnico em Informática**

**Requisitos:** Ensino médio completo, curso de Técnico em Informática.

**Atribuições:**

- Cabe ao Técnico em Informática executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico;
- Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especializações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.;
- Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao superior hierárquico sobre qualquer falha ocorrida;



- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que operar; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição,
- Configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; configuração e instalação de módulo, partes e componentes de "sistema operacional";
- Efetuar backup e recuperação de dados;
- Avaliar a necessidade de atualização de programas; garantir à segurança dos acessos a rede; efetuar a troca e peças e cabos De conexão quando necessário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO**

**CARGO: Técnico em Saúde Bucal**

**Requisitos:** Curso de Técnico em Higiene Dentária e Registro no Órgão da Classe.

**Atribuições:**

- Cabe ao Técnico em Higiene Dental auxiliar o cirurgião dentista em campo operatório em outros tratamentos dentários, providenciando o material necessário, sua esterilização e disposição no local adequado; tratar de enfermidades e afecções dos dentes e da boca, ministrando tratamento adequado, de forma a melhorar as condições de higiene dentária e bucal dos pacientes; orientar os pacientes quanto à prevenção e conservação da saúde dentária e bucal e à procura de tratamento especializado;
- Manejar correta e tecnicamente os instrumentos e aparelhos utilizados nos tratamentos dentários; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Atribuições do Técnico para as Unidades de Saúde da Família:**

- realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
- coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe,



buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

- apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

## **LEIA-SE:**

### **CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

#### **CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar Odontológico e Registro no Órgão da Classe.

#### **Atribuições:**

- Cabe ao Auxiliar Odontológico recepcionar as pessoas em consultório dentário procurando identificá-las, averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao Cirurgião Dentista;
- Efetuar o controle de agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações, realizadas para mantê-las organizadas e atualizadas;
- Atender os pacientes, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los ao Cirurgião Dentista.
- Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião Dentista consultá-los quando necessário; manter em ordem o consultório dentário;
- esterilizar os instrumentos e desempenhar outras tarefas afins para auxiliar o Cirurgião Dentista;
- Digitar fichas de controle e outros papéis de interesse para registro de ocorrência clínicas; atender propagandistas de laboratórios;
- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupo e indivíduos, mediante planejamento local e protocolo de atenção a saúde; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamento odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico.



CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: Mecânico Geral

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

**Atribuições:**

- Executa manutenção de diversos tipos de máquinas motores e equipamentos, podendo ser desde veículos leves, pesados e maquinários, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e controle para segurar essas máquinas funcionamento regular e eficiente;
- Localiza defeitos em máquinas, motores ou equipamentos mecânicos, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar sua recuperação ou substituição; avalia em cada caso a necessidade de encaminhamento para reparo em oficina especializada;
- Desmonta total ou parcial a máquina ou motor orientando-se pelas especificações do equipamento e pelo estudo dos manuais correspondentes, utilizando ferramentas apropriadas ou outro utensílio para consertar ou substituir a peça defeituosa;
- Repara a peça defeituosa ou a substitui, utilizando ferramenta específica;
- Faz a montagem do conjunto reparado, ajustando as peças, empregando instrumentos específicos, para desenvolver na máquina condições de funcionamento;
- Lubrifica pontos determinados das partes móveis utilizando óleo, graxa e produtos similares, para proteger a máquina e assegurar-lhe o rendimento ótimo; verifica o resultado do conserto executando operando a máquina motor e equipamento, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas e indicadas pelo fabricante;
- Executa serviços de freios e transmissão;
- Examina carros, caminhões e ônibus, inspecionando-os diretamente ou por meio de aparelhos;
- Estuda o trabalho de reparação a ser realizado;
- Faz o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes, para inspeção e reparação;
- Procede à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor e outros; Monta o motor e demais peças componentes de carro, caminhão e ônibus;
- Providencia o recondicionamento do equipamento elétrico de carro, ônibus e caminhão, o alinhamento da direção e regulagem de faróis e outros;
- Executa serviços de molejos e suspensão; avalia em cada caso a necessidade de encaminhamento do veículo para reparo em oficina especializada;
- Opera os Sistemas Municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias.
- Executa outras tarefas correlatas e afins, relacionadas o exercício do cargo/profissão, determinadas pelo superior imediato e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento da Secretaria em que estiver lotado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGO: Operador de Máquinas**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e CNH "C"

**Atribuições:**

- Cabe ao Operador de Máquinas operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, tais como escavadeira, pá-carregadeira de abrir valas e motoniveladoras, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
- Operar pá-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura para escavar, levantar e descarregar o material.
- Operar pá-carregadeira conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
- Operar máquinas de abrir valas dirigindo-a e manobrando-a com os comandos de escavação e elevação, a fim de abrir valas para canalização de água, esgotos, drenagem e outros.
- Operar máquinas motoniveladoras munidas de lâmina ou escarificador e movidas por autopropulsão ou por reboque, motoniveladoras munidas de lâmina ou escarificador e movidas por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção para nivelar terrenos na construção de estradas, ruas e outras obras.
- Executar a manutenção das máquinas lubrificando-as e efetuando pequenos reparos para mantê-las em boas condições de funcionamento e conservação.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGO: Professor 20 horas**

**Requisitos:** Magistério Completo ou Superior Completo em Pedagogia para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.

**Atribuições:**

- Cabe ao Professor demonstrar domínio de turma e dos conteúdos das disciplinas que fazem parte do Currículo dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental;
- acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e desenvolvendo avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
- realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- elaborar projetos e planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do



Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

- manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo; cooperar e auxiliar a Coordenação Pedagógica da Escola no que lhe competir;
- Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações paralelas preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações realizadas com alunos; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres);
- zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências (relativas à aprendizagem e faltas) à Direção ou à Coordenação Pedagógica;
- executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGO: Professor 40 horas**

**Requisitos:** Formação de Docentes/Magistério Completo ou Superior Completo em Pedagogia para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.

**Atribuições:**

- Cabe ao Professor demonstrar domínio de turma e dos conteúdos das disciplinas que fazem parte do Currículo dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental;
- acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e desenvolvendo avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
- realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; elaborar projetos e planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
- seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos



fins e objetivos;

- ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo; cooperar e auxiliar a Coordenação Pedagógica da Escola no que lhe competir;
- promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- promover recuperações paralelas preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações realizadas com alunos;
- colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres);
- zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências (relativas à aprendizagem e faltas) à Direção ou à Coordenação Pedagógica;
- executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- Operar os Sistemas Municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias. Bem como, exercer as demais atividades relacionadas à sua formação curricular havida como requisito para a posse no cargo, as determinadas pelo superior imediato e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento da Secretaria em que estiver lotado.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGO: Técnico em Enfermagem**

**Requisitos:** Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão Classe

**Atribuições:**

- Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica;
- Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as



dosagens indicadas;

- Realizar exames eletroencefalo gráficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde;
- Elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos;
- Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas;
- Prestar assistência médico-odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Atribuições para as unidades de saúde da família:**

- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.
- Participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- Proceder à limpeza e à an□-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGO: Técnico em Informática**

**Requisitos:** Ensino médio completo, curso de Técnico em Informática.

**Atribuições:**

- Cabe ao Técnico em Informática executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico;
- Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especializações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos



processamentos, suprimentos, bibliografias, das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.;

- Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao superior hierárquico sobre qualquer falha ocorrida;
- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que operar; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição,
- Configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; configuração e instalação de módulo, partes e componentes de "sistema operacional";
- Efetuar backup e recuperação de dados;
- Avaliar a necessidade de atualização de programas; garantir a segurança dos acessos a rede; efetuar a troca e peças e cabos De conexão quando necessário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGO: Técnico em Saúde Bucal**

**Requisitos:** Curso de Técnico em Higiene Dentária e Registro no Órgão da Classe.

**Atribuições:**

- Cabe ao Técnico em Higiene Dental auxiliar o cirurgião dentista em campo operatório em outros tratamentos dentários, providenciando o material necessário, sua esterilização e disposição no local adequado; tratar de enfermidades e afecções dos dentes e da boca, ministrando tratamento adequado, de forma a melhorar as condições de higiene dentária e bucal dos pacientes; orientar os pacientes quanto à prevenção e conservação da saúde dentária e bucal e à procura de tratamento especializado;
- Manejar correta e tecnicamente os instrumentos e aparelhos utilizados nos tratamentos dentários; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



**Atribuições do Técnico para as Unidades de Saúde da Família:**

- realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
- coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 18 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**SERGIO LUIS BELICH  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**



RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 - REGIME ESTATUTÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

- ✓ **Prova Objetiva:** de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos;
- ✓ **Prova de Títulos:** de caráter classificatório para todos cargos, **EXCETO** para os cargos de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, ALMOXARIFE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EDUCADOR SOCIAL II e ZELADOR DE CEMITÉRIO.
- ✓ **Prova Prática:** de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Mecânico Geral, Motorista II e Operador de Máquinas.

**9. DAS FASES DO CONCURSO**

TABELA 9.3

NÍVEL MÉDIO COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Comunitário de Saúde - Agente de Combate de Endemias	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	<b>30,00</b>	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	10	2,00	<b>20,00</b>	
			Informática	05	1,00	<b>5,00</b>	
			Conhecimentos Gerais	15	3,00	<b>45,00</b>	
- Agente Educacional	<b>TOTAL DE QUESTOES E PONTOS</b>			<b>45</b>	-----	<b>100,00</b>	-----
- Almojarife	2ª	Prática (1)	De acordo com o Item 13	-----	-----	<b>100,00</b>	Classificatório e eliminatório
- Auxiliar Administrativo			<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			-----	



- Educador Social II - Motorista II - Zelador de Cemitério					
--	--	--	--	--	--

(1) Para o Cargo de Motorista II, exigência Carteira de Habilitação Categoria “E”.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **12 de novembro de 2023**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e <https://palmeira.pr.gov.br> no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

#### 12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de **Nível Superior** da **Tabela 3.1**; e, para todos os cargos de **Nível Médico/Técnico** da **Tabela 3.2**, e, somente poderá participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

#### 13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Para os cargos de **Mecânico Geral**, **Motorista II** e **Operador de Máquinas**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 12.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

#### 14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.4 Para os cargos da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na Prova Objetiva.

14.4.1 Para os cargos de **Motorista II** da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na Prova Objetiva e a soma da nota obtida na Prova Prática, dividido por dois.





**LEIA-SE:**

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

- ✓ **Prova Objetiva:** de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos;
- ✓ **Prova de Títulos:** de caráter classificatório para todos cargos, **EXCETO** para os cargos de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**, ALMOXARIFE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EDUCADOR SOCIAL II e ZELADOR DE CEMITÉRIO.
- ✓ **Prova Prática:** de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Mecânico Geral, Motorista II e Operador de Máquinas.

**9. DAS FASES DO CONCURSO**

TABELA 9.3

NÍVEL MÉDIO COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Comunitário de Saúde	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	<b>30,00</b>	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	10	2,00	<b>20,00</b>	
			Informática	05	1,00	<b>5,00</b>	
			Conhecimentos Gerais	15	3,00	<b>45,00</b>	
<b>TOTAL DE QUESTOES E PONTOS</b>				<b>45</b>	-----	<b>100,00</b>	-----
- Agente Educacional	2ª	Títulos (1)	De acordo com o Item 12	-----	-----	<b>20,00</b>	Classificatório
- Almojarife	3ª	Prática (2)	De acordo com o Item 13	-----	-----	<b>100,00</b>	Classificatório e eliminatório
- Auxiliar Administrativo	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate de Endemias, Almojarife Auxiliar Administrativo, Educador Social II e Zelador de Cemitério)</b>			-----	-----	<b>100,00</b>	-----
- Educador Social II	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (Agente Educacional)</b>			-----	-----	<b>120,00</b>	-----
- Motorista II	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (Motorista II)</b>			-----	-----	<b>200,00</b>	-----
- Zelador de Cemitério							

**(1) Prova de Títulos somente para o Cargo de Agente Educacional.**

**(2) Para o Cargo de Motorista II, exigência Carteira de Habilitação Categoria “E”.**



## 10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **19 de novembro de 2023**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e <https://palmeira.pr.gov.br> no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de **Nível Superior** da **Tabela 3.1**; para todos os cargos de **Nível Médio/Técnico** da **Tabela 3.2**, e para o **Cargo de Agente Educacional da Tabela 3.3**. E, somente poderá participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Para os cargos de **Mecânico Geral, Motorista II e Operador de Máquinas**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, e estar classificado até o limite disposto na **Tabela 13.2**, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.4 Para os cargos da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na Prova Objetiva.

14.4.1 Para os cargos de **Agente Educacional da Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na Prova Objetiva e a soma da Prova de Títulos.

14.4.2 Para os cargos de **Motorista II da Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na Prova Objetiva e a soma da nota obtida na Prova Prática, dividido por dois.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 18 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**SERGIO LUIS BELICH**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 REGIME ESTATUTÁRIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Orgânica do Município de Palmeira;
- Lei Municipal n. **1700**, de 28 de março de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta e Câmara Municipal de Palmeira, bem como estabelece outras providências;
- Lei Municipal n. **4132/2016**, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, fixa suas diretrizes e dá outras providências;
- Lei Municipal n. **4133/2016**, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do quadro próprio do magistério público municipal e dá outras providências;
- Lei Municipal n. **5408**, de 19 de outubro de 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências;
- Lei Municipal n. **2031/1999**, que dispõe sobre a reserva, nos Concursos Públicos, de Percentual de Cargos e Empregos para Portadores de Deficiência Física e Sensorial, e dá outras providências;
- Lei Municipal n. **2877/2009**, que autoriza os Poderes, Executivo e Legislativo Municipal a isentarem o Cidadão Desempregado do Pagamento de Taxa de Inscrição em Concurso Público Municipal;
- Lei Municipal n. **2943/2009**, que isenta de taxas em Concurso Público Municipal, o Doador de Sangue como específica;
- Lei Municipal n. **5605/2022**, que prevê reserva de vagas a afro descendentes em concursos públicos realizados no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmeira, PR;
- Lei Federal n.º **11350** de 5 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;
- Lei Federal n. **10741**, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;
- Lei n. **18419/2015**, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- Lei Federal n. 13.656, de 30 de abril de 2018, que isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União;
- Lei n. **5.758/2023**, que dispõe sobre a inclusão e redefinição de atribuições relativas a cargos integrantes do plano de cargos, carreira dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração.

**TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal;

### 1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam nela amparadas, as estabelecidas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);
- b) execução de contrato entre o Município de Palmeira e a FAU, para os fins de condução do certame;
- c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.

**1.3. Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:**

a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;

b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;

c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;

d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;

e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;

f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;

g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;

h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;

i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;

j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;

l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da publicação, através do correio eletrônico: [secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br](mailto:secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e correio eletrônico [secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br](mailto:secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br).

2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e <https://palmeira.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e <https://palmeira.pr.gov.br>.

2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro do Município de Palmeira, de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério Poder Executivo do Município de Palmeira.

2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

- ✓ **Prova Objetiva:** de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos;
- ✓ **Prova de Títulos:** de caráter classificatório para todos cargos, **EXCETO** para os cargos de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, ALMOXARIFE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EDUCADOR SOCIAL II e ZELADOR DE CEMITÉRIO.
- ✓ **Prova Prática:** de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Mecânico Geral, Motorista II e Operador de Máquinas.

2.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira do Município de Palmeira, dentro do prazo de validade do concurso.

2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

2.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e <https://palmeira.pr.gov.br>.**

2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

2.8.1 As vagas, de fato disponíveis e ofertadas, são aquelas constantes das **Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3**, as quais abrangem a concorrência, e formação de cadastro de reserva.

2.8.2 O cadastro de reserva, se dá em razão da inexistência de vagas em aberto na data de publicação do presente Edital, cuja listagem de classificados, ficará vinculada à eventual vacância futura, ou à hipótese, também eventual, de criação de novas vagas.

2.9 Durante o período de validade do concurso, o Poder Executivo do Município de Palmeira reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**3. DOS CARGOS**

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 3.1**

<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO <sup>(1)</sup></b>							
<b>Código do Cargo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas PcD</b>	<b>VAGAS AFRO</b>	<b>Remuneração Inicial Bruta</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
101	Agente Municipal de Fiscalização (P.T.A.V.M.)	40h	01	-	-	R\$ 2.349,32	R\$ 100,00
102	Agente Municipal de Fiscalização de Obras	40h	01	-	-	R\$ 2.349,32	R\$ 100,00
103	Arquiteto Urbanista	40h	CR	-	-	R\$ 5.887,10	R\$ 100,00
104	Assistente Social	40h	02	-	-	R\$ 4.557,19	R\$ 100,00
105	Biblioteconomista	40h	CR	-	-	R\$ 3.188,49	R\$ 100,00
106	Cirurgião Dentista	40h	03	-	-	R\$ 5.887,10	R\$ 100,00
107	Contador	40h	CR	-	-	R\$ 4.557,19	R\$ 100,00
108	Enfermeiro	40h	CR	-	-	R\$ 4.557,19	R\$ 100,00
109	Engenheiro Ambiental	40h	CR	-	-	R\$ 6.163,80	R\$ 100,00
110	Engenheiro Civil	40h	CR	-	-	R\$ 5.887,10	R\$ 100,00
111	Farmacêutico	40h	CR	-	-	R\$ 4.557,19	R\$ 100,00
112	Fiscal Tributário I	40h	CR	-	-	R\$ 4.557,19	R\$ 100,00
113	Fisioterapeuta - 30 horas	30h	CR	-	-	R\$ 3.419,10	R\$ 100,00
114	Fonoaudiólogo	40h	01	-	-	R\$ 4.557,19	R\$ 100,00
115	Médico Clínico Geral	20h	03	-	-	R\$ 8.394,13	R\$ 100,00
116	Médico Veterinário	40h	CR	-	-	R\$ 4.557,19	R\$ 100,00
117	Museólogo	40h	CR	-	-	R\$ 3.188,49	R\$ 100,00
118	Nutricionista	40h	CR	-	-	R\$ 4.557,19	R\$ 100,00
119	Pedagogo	40h	CR	-	-	R\$ 4.557,19	R\$ 100,00
120	Professor de Educação Física - Bacharelado	20h	CR	-	-	R\$ 3.263,09	R\$ 100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



121	Professor de Educação Física - Licenciatura	20h	01	-	-	R\$ 4.248,58	R\$ 100,00
122	Psicólogo	40h	01	-	-	R\$ 4.557,19	R\$ 100,00
123	Terapeuta Ocupacional - 30 horas	30h	CR	-	-	R\$ 3.419,10	R\$ 100,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- (2) \*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) PCD = Pessoa com Deficiência.

**TABELA 3.2**

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Assistente de Farmácia	40h	01	-	-	R\$ 1.614,44	R\$ 70,00
202	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	01	-	-	R\$ 1.390,07	R\$ 70,00
203	Mecânico Geral	40h	CR	-	-	R\$ 3.536,17	R\$ 70,00
204	Operador de Máquinas	40h	02	-	-	R\$ 2.349,32	R\$ 70,00
205	Professor 20 horas	20h	06	01	01	R\$ 2.036,96	R\$ 70,00
206	Professor 40 horas	40h	02	-	-	R\$ 4.073,90	R\$ 70,00
207	Técnico em Enfermagem	40h	02	-	-	R\$ 1.949,36	R\$ 70,00
208	Técnico em Informática	40h	CR	-	-	R\$ 2.349,32	R\$ 70,00
209	Técnico em Saúde Bucal	40h	03	-	-	R\$ 1.949,36	R\$ 70,00
210	Técnico em Turismo	40h	CR	-	-	R\$ 2.490,67	R\$ 70,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- (2) \*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) PCD = Pessoa com Deficiência.

**TABELA 3.3**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



NÍVEL MÉDIO COMPLETO							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
301	Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Rosa: ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Vila Rural, Loteamento Municipal, Bela Vista, Núcleo Palmeirinha, Gralha Azul, Jardim Santa Rosa, Jardim Itália, sol Nascente, Santa Rosa II)	40h	CR	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00
302	Agente Comunitário de Saúde (ESF Vila Rosa: ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Santa Rosa II, Arco Iris, Jardim Santa Rosa, Nascin Bacila, Jardim Itália, Gralha Azul)	40h	CR	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00
303	Agente Comunitário de Saúde (ESF Dr. Jorge Amin Bacila: ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Núcleo Tibagi, Regina Vitória, São José, Vila Vida, Elias Farajala Bacila, Papiros, Green Park, Lily Bacila, Jardim das Araucárias, Pugas de Cima, Pugas de Baixo, Quero-Quero, Cajuru, Primavera, Assentamento Palmares II, Nossa Senhora das Pedras, Cercado)	40h	CR	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00
304	Agente Comunitário de Saúde (ESF Rocio I: ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Rocio I, Nossa senhora da Conceição, Santa Felicidade, Núcleo João Paulo II, Tibagi, Regina Vitória, Centro)	40h	CR	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00
305	Agente Comunitário de Saúde (ESF Rocio II: ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Rocio II, Loteamento Boa Vista, Parque Industrial, Jardim das Palmeiras, Elias Farajala Bacila, Distrito Industrial, Colônia Gregório, Verdes Campos, Ana Flora, Conjunto Residencial Rocio II)	40h	CR	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00
306	Agente Comunitário de Saúde	40h	CR	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



	(ESF Colônia Francesa: ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Centro, BR 277, Colônia Francesa, Parque dos Franceses, Monte Alegre, Boqueirão, Faxinal Grande, Santa Quitéria, Santa Bárbara de Cima, Rio das Pedras, Santa Bárbara de Baixo, Rio D´Areia, Três Morros, Iate Clube. Estrada da Fazenda Baronesa)						
307	Agente Comunitário de Saúde (Esf Jardim Cristine: ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Centro, Santa Helena, Jardim Christine, Vila Bolis, Wola Brudzynska)	40h	CR	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00
308	Agente Comunitário de Saúde (ESF Central: ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Centro, Núcleo João Paulo II, Sebastiana Agnes de Paula I, Sebastiana Agnes de Paula II, Vila Mayer, Vila Maria, Vila Bugay, PR 151 Núcleo DR, Benfica, Lago, Vila Monjolo)	40h	CR	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00
309	Agente Comunitário de Saúde (ESF Witmarsum: ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Aldeia 1, 2, 3, 4 e 5, BR 376, Capão Alegre, BR 277)	40h	CR	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00
310	Agente Comunitário de Saúde (ESF Pinheiral de Baixo: ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Pinheiral de Baixo, Mandaçaia, Pinheiral Serraria (Assentamento Pinheiral), Paiol do Fundo, Colônia Maciel, Moinho da Várzea)	40h	CR	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00
311	Agente Comunitário de Saúde (Faxinal dos Quartins: ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Pinheiral de Cima, Catanduvás, Rio das Pedras, Faxinal dos Quartins, Água Clara, Cantagalo, Taquaruçu, Faxinal dos Silva, Lageado Liso, São Marcos, Piol de Baixo, Sítio Vitória, Poço Grande, Ranchinho, Passo do Tio Paulo)	40h	CR	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00
312	Agente Comunitário de Saúde	40h	CR	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



	(ESF Guarauninha: ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Tocás, Guaraúna dos Borges, Forquilha, Turvo, Guaraúna de Tocás, Guarauninha, Volta Grande, BR 277, Alto Da Pedra.)						
313	Agente Comunitário de Saúde (ESF Vieiras: ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Vieiras, Campestre de Vieiras, Campestre dos Borges, Serraria Castelli, Faxinal dos Mineiros, Boa Vista, Limeira, BR 277)	40h	CR	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00
314	Agente Comunitário de Saúde (ESF Queimadas: ÁREA DE ABRANGÊNCIA: São Pedro, Vileiros, Queimadas, Campestrinho, Encruzilhada, Correias, BR 277)	40h	CR	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00
315	Agente Comunitário de Saúde (ESF Vilinha: ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Moinho da Várzea, Paiol dos Fundos, Colônia Maciel, Vilinha, Colônia Papagaios, Campo do Meio, Corredor, Rincão dos Coxos, Rincão dos Seixas, Papagaios Novos, BR 277)	40h	CR	-	-	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00
316	Agente de Combate de Endemias	40h	CR		-	R\$ 2.640,00	R\$ 70,00
317	Agente Educacional	40h	01		-	R\$ 1.949,36	R\$ 70,00
318	Almoxarife	40h	CR	-	-	R\$ 1.614,44	R\$ 70,00
319	Auxiliar Administrativo	40h	04			R\$ 1.949,36	R\$ 70,00
320	Educador Social II	40h	01	-	-	R\$ 1.614,44	R\$ 70,00
321	Motorista II	40h	03	-	-	R\$ 2.349,32	R\$ 70,00
322	Zelador de Cemitério	40h	CR	-	-	R\$ 1.614,44	R\$ 70,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**
- (2) \*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**
- (3) PCD = Pessoa com Deficiência.**
- (4) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, é obrigatório, no ato da inscrição, optar pela Região, pois o candidato deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público, conforme Lei Federal n.º 11.350/2006.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



- (5) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato terá que permanecer residindo na área de Abrangência do Centro de Saúde para qual se inscreveu, como requisito para a permanência no cargo.

## 4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Palmeira:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo Município de Palmeira;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- i) Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
- j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo.

5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Palmeira serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 19 de setembro de 2023 às 23h59min do dia 19 de outubro de 2023, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital.

5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

**5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.**

5.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, incluindo a exatidão dos dados cadastrais informados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



5.7.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de atendimento especializado, e a escolha pelo sistema de concorrência.

**5.7.2 O candidato poderá alterar a escolha pelo sistema de concorrência até a homologação das inscrições. Encerrado referido período, será considerada válida somente a última alteração solicitada, e, as inscrições realizadas no sistema, serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.**

5.7.3 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Município de Palmeira.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 20 de outubro de 2023. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

**5.11 O Município de Palmeira e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **20 e 21 de setembro de 2023**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br)

5.13 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.

### **Da Isenção – CadÚnico:**

- Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
- A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único (dataprev.gov.br)**.

### **Da Isenção – Doador de Sangue:**

- anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ões), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 03 (três) meses. Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo **duas doações** nos últimos **doze (12) meses** da publicação deste Edital, de acordo com o disposto na Lei Municipal n. 2943/2009.

### **Da Isenção – Cidadão Comprovadamente Desempregado:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



- a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como entrega de certidão CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, expedida pela Previdência Social.
- d) Declaração informando o órgão ou empresa em que por último esteve empregado, bem como o período em que se encontra sob a condição de desemprego.
- e) Declaração atestando que não está exercendo atividade remunerada seja ela formal ou informal, sob as penas da lei.

5.14 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos do item 5.13 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.15 Em qualquer época, caso seja constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, o Município de Palmeira pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **27 de setembro de 2023** pelo site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

5.17 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.18 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 19 de outubro de 2023, e efetuar o pagamento até o dia 20 de outubro de 2023.**

5.19 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

### PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo e, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

## **6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

**6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**

6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir da data provável de **30 de outubro de 2023**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

**6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.**

### AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da Lei Municipal n. 5605/2022 e Lei Estadual n. 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada uma das funções do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

6.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

6.15 Para **concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes**, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

**6.15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.**

6.16 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.17 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.18 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.



6.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.

6.20 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

## **7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE**

### **7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva**

7.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

#### **7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:**

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

### **7.2 Da Candidata Lactante**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção “**Amamentando (levar acompanhante)**”;

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **19 de outubro de 2023** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO**

**Caixa Postal 3023**

**Guarapuava – PR**

**CEP 85.010-981**

**Concurso Público do Município de Palmeira  
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**

**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**

**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

**7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir da data provável de 30 de outubro de 2023. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.**

## 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e <https://palmeira.pr.gov.br> e Diário Oficial do Município na data provável de **30 de outubro de 2023**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, Afrodescendente e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e <https://palmeira.pr.gov.br>.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



## 9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Municipal de Fiscalização (P.T.A.V.M.) - Agente Municipal de Fiscalização de Obras - Arquiteto Urbanista - Assistente Social - Biblioteconomista - Cirurgião Dentista - Contador - Enfermeiro - Engenheiro Ambiental - Engenheiro Civil - Farmacêutico - Fiscal Tributário I - Fisioterapeuta - 30 horas - Fonoaudiólogo - Médico Clínico Geral - Médico Veterinário - Museólogo - Nutricionista - Pedagogo - Professor de Educação Física - Bacharelado - Professor de Educação Física - Licenciatura - Psicólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	<b>30,00</b>	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ raciocínio lógico	10	2,00	<b>20,00</b>	
			Informática	05	1,00	<b>5,00</b>	
			Conhecimentos Específicos	15	3,00	<b>45,00</b>	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS</b>				<b>45</b>	-----	<b>100,00</b>	-----
	2ª	Títulos (1)	De acordo com o Item 12	-----	-----	<b>20,00</b>	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	<b>120,00</b>	-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



- Terapeuta Ocupacional - 30 horas	
------------------------------------	--

**TABELA 9.2**

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Assistente de Farmácia - Auxiliar de Saúde Bucal - Mecânico Geral - Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	<b>30,00</b>	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	10	2,00	<b>20,00</b>	
			Informática	05	1,00	<b>5,00</b>	
			Conhecimentos Específicos	15	3,00	<b>45,00</b>	
	<b>TOTAL DE QUESTOES E PONTOS</b>				<b>45</b>	-----	<b>100,00</b>
- Professor 20 horas	2ª	Títulos (1)	De acordo com o Item 12	-----	-----	<b>20,00</b>	Classificatório
- Professor 40 horas	3ª	Prática (1)	De acordo com o Item 13	-----	-----	<b>100,00</b>	Classificatório e eliminatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	<b>220,00</b>	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ



- Técnico em Enfermagem - Técnico em Informática - Técnico em Saúde Bucal - Técnico em Turismo	
---	--

(1) Para os Cargos de Mecânico Geral e Operador de Máquinas.

TABELA 9.3

NÍVEL MÉDIO COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Comunitário de Saúde - Agente de Combate de Endemias	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	10	2,00	20,00	
			Informática	05	1,00	5,00	
			Conhecimentos Gerais	15	3,00	45,00	
<b>TOTAL DE QUESTOES E PONTOS</b>				<b>45</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>
- Agente Educacional - Almojarife	2ª	Prática (1)	De acordo com o Item 13	-----	-----	100,00	Classificatório e eliminatório
- Auxiliar Administrativo - Educador Social II - Motorista II - Zelador de Cemitério			<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>

(1) Para o Cargo de Motorista II, exigência Carteira de Habilitação Categoria “E”.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será aplicada na Cidade de Palmeira /Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **12 de novembro de 2023**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e <https://palmeira.pr.gov.br> no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir de **08 de novembro de 2023**.

10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

10.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital**; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.

10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

**10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.

10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.**

10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10.17 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

10.18 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.19 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

10.20 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

10.22 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



10.23 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

**10.24 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.**

10.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

**10.26 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.**

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e <https://palmeira.pr.gov.br>.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

**11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.**

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de **Nível Superior** da **Tabela 3.1**; e, para todos os cargos de **Nível Médico/Técnico** da **Tabela 3.2**, e, somente poderá participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

**12.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 09 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2023** disponíveis no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br);

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a **ser entregue no dia da realização da prova objetiva**.

12.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.2 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de **envelope lacrado e identificado**.

12.3.3 Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

**12.3.4 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ



TABELA 12.1

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CONFORME TABELA 9.1			
E			
PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - CONFORME TABELA 9.2			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	5,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS</b>			<b>20,00</b>

12.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autênticas por Cartório competente.**

12.3.5 Não serão avaliados os documentos:

- entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- cujas fotocópias estejam ilegíveis;
- sem data de expedição;
- de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.3.9 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o baixar e preencher o formulário dos títulos disponível no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**

12.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.3.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br)

12.3.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.





#### 12.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.4.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

12.4.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

#### 13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Para os cargos de **Mecânico Geral**, **Motorista II** e **Operador de Máquinas**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 12.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.2

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Mecânico Geral	30ª (trigésima posição)
Motorista II	60ª (sexagésima posição)
Operador de Máquinas	30ª (trigésima posição)

13.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.2, serão convocados para a prova prática.

13.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

13.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5, deste Edital.

13.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**13.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

**13.8.1 Os candidatos, no dia de realização da prova prática, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH (documento original físico e vigente), no mínimo Categoria “E”, para o cargo de Motorista II.**

**13.8.1.2 O candidato que não apresentar a CNH, nas categorias exigidas no subitem 13.8.1, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

**13.8.1.3 Não serão admitidos documentos apresentados por meio eletrônico.**

**13.9 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.**

**13.10 Para o cargo de Motorista II, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.3.**

**TABELA 13.3**

<b>PROVA PRÁTICA Cargos: Motorista II - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “E”, conforme requisito para ingresso no cargo.</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
<p>A prova prática consistirá em um exame de <b>DIREÇÃO VEICULAR</b> que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) rotação do motor;</li><li>b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;</li><li>c) localização do veículo na pista;</li><li>d) velocidade desenvolvida;</li><li>e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;</li><li>f) obediência às situações de trajeto;</li><li>g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</li></ul> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) transitar na contramão da direção;</li><li>b) avançar o sinal vermelho do semáforo;</li><li>c) provocar acidente durante a realização do exame;</li><li>d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</li></ul> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</p> <div style="border: 1px solid black; height: 20px; width: 280px; margin-top: 5px;"></div>	<p>100,00 pontos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ



Grupos	Falta	Pontuação
I	Leve	5
II	Média	10
III	Grave	20

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

**Tempo da prova:** até 20 (vinte) minutos.

TOTAL DE PONTOS	100,00
-----------------	--------

13.11 Para o cargo de **Mecânico**, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.4, sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo:

- I) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
- II) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;
- III) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
- IV) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
- V) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
- VI) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.

TABELA 13.4

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
II	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
III	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
IV	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
V	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
VI	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
<b>Pontuação Máxima</b>	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

13.12 Para o cargo de **Operador de Máquinas**, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.5, sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo:

- I) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
- II) Verificação das condições da máquina/equipamento);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



- III) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
- IV) Cuidados necessários na operação da máquina/equipamento;
- V) Conhecimento demonstrado quanto ao uso da máquina/equipamento;
- VI) Agilidade demonstrada na execução do serviço;
- VII) Habilidade na operação da máquina/equipamento;
- VIII) Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.

**TABELA 13.5**

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
II	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
III	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
IV	12,0	9,0	6,0	3,0	0,0
V	13,0	9,75	6,5	3,25	0,0
VI	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VIII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100,00</b>	<b>75,00</b>	<b>50,00</b>	<b>25,00</b>	<b>0,00</b>

13.13 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

## 14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2 Para os cargos da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na Prova Objetiva e a soma da Prova de Títulos.

14.3 Para os cargos da **Tabela 9.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na Prova Objetiva e a soma da Prova de Títulos.

14.3.1 Para os cargos de **Mecânico Geral** e **Operador de Máquinas** da **Tabela 9.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na Prova Objetiva e a soma da nota obtida na Prova Prática, dividido por dois.

14.4 Para os cargos da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na Prova Objetiva.

14.4.1 Para os cargos de **Motorista II** da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na Prova Objetiva e a soma da nota obtida na Prova Prática, dividido por dois.

14.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.
- c) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- e) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

14.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.
- c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

14.7 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

## 15. DA ELIMINAÇÃO

### 15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

**15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

**a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**

**b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**

**c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**

**15.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**

15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



- 15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - 15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
  - 15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
  - 15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
  - 15.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
  - 15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

### 16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) na **área do candidato**, assim entendidos:
- 16.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
  - 16.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
  - 16.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;
  - 16.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;
  - 16.1.5 Contra o resultado da prova prática;
  - 16.1.6 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), sob pena de perda do prazo recursal.**
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.

16.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

### 17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**176.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Poder Executivo do Município de Palmeira e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e <https://palmeira.pr.gov.br> e diário oficial do Município em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.**

### 18. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

18.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico do Município de Palmeira, e, em edital afixado no mural da Prefeitura.

18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1.

18.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

18.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;

18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

18.5.3 PIS/PASEP (relatório com número atualizado);

18.5.4 Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



- 18.5.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 18.5.6 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 18.5.7 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 18.5.8 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 18.5.9 Cópia do CPF e RG do conjugue
- 18.5.10 Cópia da certidão de nascimento, do CPF e do RG dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- 18.5.11 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 18.5.12 Registro no Conselho de Classe (para cargos em que é exigido registro) e certidão de regularidade
- 18.5.13 Declaração de Bens;
- 18.5.14 Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos;
- 18.5.15 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- 18.5.16 Certidão negativa de antecedentes criminais do domicílio;
- 18.5.17 Certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público;
- 18.5.18 Comprovante de endereço;
- 18.5.19 Declaração de vacinação atualizada
- 18.5.20 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;**
- 18.5.21 Carteira de Habilitação Categoria “E”, conforme requisito exigido para o cargo de Motorista II;**
- 18.5.22 Demais documentos que o Município de Palmeira achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.
- 18.5.23 Apresentar os exames complementares, conforme **Tabela 18.1**, na data agendada para o exame admissional;
- 18.5.24 Os exames complementares serão submetidos a avaliação pelo Médico Perito do Município;
- 18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura do Município de Palmeira, no prazo determinado em convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 18.5.
- 18.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado **no Departamento de Recursos Humanos** e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
- 18.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.
- 18.9 Os candidatos convocados, ao ingressarem no exercício de Cargo Público do Município de Palmeira, estarão vinculados ao disposto na Lei Municipal n. 5408, de 19 de outubro de 2021, que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, e autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar.
- 18.10 A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, e o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO**.
- 18.10.1 A avaliação psicológica será exigida para todos os candidatos convocados dos cargos da **Tabela 18.1**.
- 18.11 A realização da avaliação psicológica **será de responsabilidade exclusiva do candidato**, que deverá apresentar o laudo psicológico na convocação da posse.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



18.12 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo, relacionados no Anexo I deste Edital.

18.13 A avaliação psicológica deverá ser aplicada de acordo com os parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia de nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016 e nº 009/2018, de 25 de abril de 2018.

18.14 A avaliação psicológica deverá ser realizada por Banca Examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia. A Banca Examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 009/2018.

18.15 A Avaliação Psicossocial deverá apresentar informações sobre a conduta e a personalidade do examinado, devendo constar no laudo psicológico, se o candidato, está apto ou inapto para desempenhar da função

18.19 Será considerado apto o candidato que apresentar os critérios de adequação estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários e dos restritivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

18.20 Será considerado inapto o candidato que não apresentar os critérios de adequação estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários e dos restritivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

**TABELA 18.1**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA/EXAMES COMPLEMENTARES							
CARGO	CARGA HORÁRIA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	EXAMES COMPLEMENTARES				
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
AGENTE EDUCACIONAL	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.)	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
ALMOXARIFE	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
ARQUITETO URBANISTA	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
ASSISTENTE SOCIAL	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
BIBLIOTECONOMISTA	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
CIRURGIÃO DENTISTA	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
CONTADOR	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
EDUCADOR SOCIAL II	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



ENFERMEIRO	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
ENGENHEIRO AMBIENTAL	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
ENGENHEIRO CIVIL	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
FARMACÊUTICO	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
FISCAL TRIBUTÁRIO I	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	30	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
FONOAUDIÓLOGO	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
MECÂNICO GERAL	40	PSICOLÓGICO	HEMOGRAMA	ELETROCARDIOGRAMA +40an	-	-	-
MÉDICO CLÍNICO GERAL	20	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
MÉDICO VETERINÁRIO	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
MOTORISTA II	40	PSICOLÓGICO	HEMOGRAMA	ELETROCARDIOGRAMA +40an	AUDIOMETRIA	ELETROENCEFALOGRAMA	TOXICOLÓGICO
MUSEÓLOGO	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
NUTRICIONISTA	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
OPERADOR DE MÁQUINAS	40	PSICOLÓGICO	HEMOGRAMA	ELETROCARDIOGRAMA +40an	AUDIOMETRIA	ELETROENCEFALOGRAMA	-
PEDAGOGO	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
PROFESSOR 20h	20	PSICOLÓGICO	LARINGOSCOPIA	-	-	-	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	20	PSICOLÓGICO	LARINGOSCOPIA	-	-	-	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	20	PSICOLÓGICO	LARINGOSCOPIA	-	-	-	-
PROFESSOR 40h	40	PSICOLÓGICO	LARINGOSCOPIA	-	-	-	-
PSICÓLOGO	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
TÉCNICO EM TURISMO	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS	30	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-
ZELADOR DE CEMITÉRIO	40	PSICOLÓGICO	-	-	-	-	-

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



oportunamente divulgado pelo Município de Palmeira no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e <https://palmeira.pr.gov.br>.

19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e <https://palmeira.pr.gov.br>.

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

19.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

19.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.

19.7 O Município de Palmeira e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

19.8 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Palmeira não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.10 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

19.11 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: [secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br](mailto:secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br).

**19.12 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.**

**19.13 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.**

**19.14 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico, em todas as fases do certame.**

19.15 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato de o celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

19.16 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitido pelo fato do fiscal, ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

19.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



Palmeira, 12 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**SERGIO LUIS BELICH  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Agente Municipal de Fiscalização  
(P.T.A.V.M.)

**Requisitos:** Curso Superior Completo.

**Atribuições:**

- Supervisiona unidades técnicas de fiscalização das posturas municipais, elaborando planos e procedendo à sua coordenação e acompanhamento, estudando e informando processos, a fim de contribuir para que a política municipal de posturas se compatibilize com as demais medidas de interesse local. Elabora planos de fiscalização, consultando documentos específicos, sob a égide do Código de Posturas Municipal, guiando-se pela legislação fiscal. Fiscaliza estabelecimentos públicos e/ou particulares, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário municipal.
- Efetua diligências, para notificar o responsável por irregularidades e contrariedades às normas legais.
- Autua contribuintes em infração, providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais. Mantém-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e instruções superiores. Fiscaliza a aplicação de normas concernentes às leis de postura, aplicando e lançando multas e/ou embargando estabelecimentos clandestinos e/ou irregulares.
- Promove vistoria para fins de emissão de certidões de regularidade.
- Atende aos preceitos do Código de Posturas do Município de Palmeira, garantindo sua execução, considerando a Política Administrativa do Município e sua competência para liberar, fiscalizar, condicionar, restringir ou impedir a prática ou omissão de atos de particulares, faz seguir a disciplina legal quanto ao funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, de produção e de prestação de serviços, sempre no sentido de organizar e manter a ordem, a higiene, a moralidade pública, o sossego e a segurança pública.
- Atua desenvolvendo as funções inerentes à execução do referido código, bem como na aplicação das sanções nele previstas, junto aos órgãos de competência, conforme definição em leis, decretos ou regimentos;
- Zela pela manutenção da ordem, da moralidade e do sossego público, de acordo com as disposições da legislação municipal e das normas adotadas pelo Estado e pela União;
- Autua estabelecimentos comerciais na pessoa dos proprietários, gerentes ou equivalentes na qualidade de responsáveis pela manutenção da ordem e da moralidade pública em seu respectivo interior;
- Autua todo o cidadão que infrinja as vedações e proibições previstas pelo Código de Posturas, como aquelas referentes ao Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Localizados no Município; autuação do Comércio Ambulante; Feiras e demais eventos correlatos; Atua: na garantia e Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural, Natural, Arqueológico e Paisagístico do Município; na Proteção e Conservação de Bens Tombados na Moralidade e do Sossego Públicos; nos Divertimentos Públicos; no Trânsito Público; nas Medidas Referentes a Animais; na Higiene Pública; na Higiene dos Estabelecimentos; na Higiene da Alimentação; na Higiene das Edificações e dos Terrenos; na Higiene dos Logradouros Públicos; no que se refere aos Resíduos Sólidos; no Uso,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



Transporte e Recepção de Caçambas; no Controle de Insetos Nocivos; no Impedimento das Vias; no Sistema Viário Municipal; no controle de Inflamáveis, Explosivos, Exploração de Pedreiras, Olarias e da Extração de Areia e Saibro; na Publicidade em geral; nos Cemitérios Municipais e Cemitérios Particulares; nos Crematórios Cemitérios, Crematórios ou Incineradores de Animais Domésticos de Pequeno e Médio Portes; na Colocação de Placas com nome de Logradouro e Números de prédios; nas Infrações e Penalidades; nas imposição e lançamento de Multas e Notificações; na Suspensão do Alvará de Licença; na Cassação do Alvará de Licença; na Interdição do Estabelecimento, Atividade ou Equipamento; na Apreensão; na Aplicação das Penalidades. Contemplando sua atuação nas áreas de postura; trânsito; ambiental; vigilância sanitária e setor mobiliário. Opera os Sistemas Municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias.

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento da Secretaria em que estiver lotado.

## CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

### CARGO: Agente Municipal de Fiscalização de Obras

**Requisitos:** Curso Superior Completo.

#### **Atribuições:**

- Supervisiona unidades técnicas de fiscalização de obras, elaborando planos e procedendo à sua coordenação e acompanhamento, estudando e informando processos, a fim de contribuir para que a política fiscal se compatibilize com as demais medidas de interesse local.
- Elabora planos de fiscalização, consultando documentos específicos, exemplo: Código de Obras Municipal, guiando-se pela legislação fiscal.
- Fiscaliza obras públicas e/ou particulares, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário municipal. Efetua diligências, para notificar o responsável pela obra irregular, construída em desacordo com as normas legais. Autua contribuintes em infração, providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais.
- Mantém-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e instruções superiores.
- Fiscaliza a aplicação de normas concernentes às construções particulares, aos loteamentos e seus desmembramentos, ao zoneamento e a estética, aplicando e lançando multas e/ou embargando obras clandestinas e/ou irregulares.
- Promove vistoria para fins de emissão de certidões de habite-se e conclusão de obras particulares.
- Atende aos preceitos do Código de Obras do Município de Palmeira, garantindo sua execução, considerando a Política Administrativa do Município e sua competência em relação às licenças para construir; atendimento às normas e condições gerais dos projetos previstos pelo
- referido código em todos os seus termos. Opera os Sistemas Municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento da Secretaria em que estiver lotado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



## CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

### CARGO: Arquiteto Urbanista

**Requisitos:** Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Órgão da Classe.

**Atribuições:**

- Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Estudo de viabilidade técnico econômica;
- Assistência, assessoria e consultoria;
- Direção de obra e serviço técnico;
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Desempenho de cargo e função técnica;
- Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão;
- Elaboração de orçamento;
- Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Execução de obra e serviço técnico;
- Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Produção técnica e especializada;
- Condução de trabalho técnico;
- Condução de equipe de instalação, operação, reparo ou manutenção;
- Execução de instalação, montagem e reparo;
- Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- Execução de desenho técnico;
- Coordenação da elaboração e execução do Plano Diretor visando o cumprimento das funções sociais da cidade;
- Desenvolvimento de projetos de arquitetura e urbanismo que satisfaçam as exigências estéticas e técnicas do Município;
- Supervisiona, coordena, orienta, elabora e fiscaliza o planejamento, projetos, execução e especificações de conjuntos e monumentos;
- Arquitetura paisagística e de interiores;
- Planejamento e desenvolvimento físico, local, urbano, regional e de trânsito;
- Elabora e executa desenho técnico e estudos de viabilidade técnico-econômico para obras de edificações e urbanismo;
- Assiste, assessora e dá consultoria nas áreas de projetos, obras e planejamento urbano e regional;
- Executa atividades correlatas à habilitação profissional conforme Resolução 21 de 05/04/12 do CAU/BR ou as que venham alterá-las.

## CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

### CARGO: Assistente Social

**Requisitos:** Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



## **Atribuições:**

- Cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social;
- Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades;
- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- Assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
- Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- Social;
- Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.

## **CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

### **CARGO: Biblioteconomista**

**Requisitos:** Curso Superior Completo Bacharelado em Biblioteconomia.

## **Atribuições:**

- Organização, administração e direção de bibliotecas; organização e direção dos serviços de documentação; execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência.
- Gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação.
- Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais;
- Disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural;





- Desenvolver ações educativas
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Disponibilizar informação em qualquer suporte;
- Localizar e recuperar informações;
- Prestar atendimento personalizado;
- Elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos;
- Controlar circulação de recursos informacionais; prestar serviços de informação on-line;
- Normalizar trabalhos técnico-científicos;
- Gerenciar unidades, redes e sistemas de informação;
- Elaborar programas e projetos de ação;
- Implementar atividades cooperativas entre instituições;
- Administrar o compartilhamento de recursos informacionais;
- Desenvolver políticas de informação;
- Projetar unidades, redes e sistemas de informação; automatizar unidades de informação;
- Desenvolver padrões de qualidade gerencial;
- Controlar a execução dos planos de atividades; elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação;
- Controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação e a conservação do patrimônio físico da unidade, rede e sistema de informação; avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação;
- Avaliar desempenho de redes e sistema de informação; elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos; analisar tecnologias de informação e comunicação;
- Administrar consórcios de unidades, redes e sistemas de informação;
- Implantar unidades, redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente recursos informacionais;
- Registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos;
- Desenvolver bases de dados;
- Efetuar manutenção de bases de dados;
- Gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação;
- Gerar fontes de informação;
- Reformatar suportes; migrar dados;
- desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos;
- Desenvolver recursos informacionais;
- Elaborar políticas de desenvolvimento de recursos informacionais, selecionar recursos informacionais, adquirir recursos informacionais; armazenar e descartar recursos informacionais;
- Avaliar, conservar, preservar e inventariar acervos;
- Desenvolver interfaces de serviços informatizados;
- Desenvolver bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva;
- Disseminar informação;
- Disseminar seletivamente a informação;
- Compilar sumários correntes e bibliografia; elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico;
- Desenvolver estudos e pesquisas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



- Coletar informações para memória institucional;
- Elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos;
- Acessar bases de dados e outras fontes em meios eletrônicos;
- Realizar estudos cientométricos, bibliométricos e infométricos; analisar coletar dados estatísticos;
- Desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação; analisar fluxos de informações;
- Realizar difusão cultural;
- Promover ação cultural, atividades de fomento à leitura, eventos culturais e atividades para usuários especiais; divulgar informações através de meios de comunicação formais e informais; organizar bibliotecas itinerantes; Utilizar recursos de Informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais nas atividades em conjunto.
- Operar os Sistemas Municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias. Bem como, exercer as demais atividades relacionadas à sua formação curricular havida como requisito para a posse no cargo, as determinadas pelo superior imediato e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento da Secretaria em que estiver lotado.

### CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

#### CARGO: Cirurgião Dentista

**Requisitos:** Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe.

#### **Atribuições:**

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, proceder se necessário, a profilaxia, restauração, extrações, curativos, tratamento radiculares, cirurgia, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária em crianças, jovens e adultos.
- Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada.
- Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos.
- Executar serviços de radiologia dentária.
- Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os para assegurar sua higiene e utilização.
- Executar outras tarefas correlatas, programadas pela coordenação de saúde bucal.
- Estar ciente que o local de atendimento será determinado conforme a necessidades dos programas, atenção primária nas unidades de saúde e secundária no centro de especialidades odontológicas, não havendo local ou regiões fixos. Para profissionais que exercerão suas atividades na zona rural o horário de atendimento segue o geral da prefeitura das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, não havendo nenhum vínculo no horário de almoço.
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e programação em saúde bucal;
- Realizar a atenção a saúde e em saúde bucal (promoção e proteção na saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade.

- Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
- Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;
- Coordenar e participar das ações coletivas voltadas a promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

## CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

### CARGO: Contador

**Requisitos:** Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Órgão da Classe.

#### Atribuições:

- Planeja, supervisiona e executa o sistema de registros de atos e fatos de natureza contábil em atenção aos Postulados, Princípios e Convenções da Contabilidade e às exigências legais;
- Supervisiona os trabalhos de contabilização dos atos e fatos contábeis, analisando e orientando seu procedimento para assegurar a observância do plano de contas aplicado ao setor público; inspeciona regularmente a escrituração dos livros diário, razão e auxiliares, verificando se os registros efetuados correspondem aos atos e fatos contábeis que lhes deram origem;
- Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, para assegurar a veracidade das operações contábeis;
- Procede e orienta a classificação das receitas e despesas públicas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
- Supervisiona e procede os cálculos de reavaliação do alvo e de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; registra e controla a dívida pública municipal, seja a dívida fundada ou flutuante;
- Organiza, executa, controla e responde por balancetes, balanços e demonstrativos das contas públicas, de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do Município;
- Assessora gerencialmente os gestores públicos quanto aos aspectos financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, emitindo pareceres e orientações técnicas;
- Audita operações contábeis;
- Executa perícia contábil; consolida as leis orçamentárias municipais; acompanha e controla a execução orçamentária do Município; aciona medidas de contenção orçamentária em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Promove a publicação dos relatórios financeiros para atendimento dos instrumentos de transparência fiscal;
- Organiza, assessora e executa as audiências públicas de prestações de contas; atende e responde contabilmente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

### CARGO: Enfermeiro

**Requisitos:** Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe

#### **Atribuições:**

- Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
- participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
- Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
- Participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades;
- Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas;
- Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
- Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Cumprir com a portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, ministério da saúde, que define
- atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família;
- Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as **fazes** do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes;
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



da equipe; e

- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde).

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: Engenheiro Ambiental**

**Requisitos:** Superior Completo em Engenharia Ambiental e Registro no Órgão da Classe.

**Atribuições:**

- Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico;
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão;
- Elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Execução de obra e serviço técnico;
- Fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico;
- Execução de desenho técnico; diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção dos recursos naturais renováveis e não renováveis; desenvolvimento de atividades associadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes;
- Gerenciamento dos recursos hídricos;
- Desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza;
- Compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos de sustentabilidade.
- Executa outras atividades correlatas à habilitação profissional. Aterro sanitário, licenças ambientais.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: Engenheiro Civil**

**Requisitos:** Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Órgão da Classe.

**Atribuições:**

- Cabe ao Engenheiro Civil elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros.
- Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos.

- Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamentos de subordinados e outros.
- Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras. Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atender ao art. 7º da resolução 218 de 29/06/73 do Conselho de Engenharia. Projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, sinalização viária, pavimentação asfáltica, orçamento quantitativo.

### CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

#### CARGO: Farmacêutico

**Requisitos:** Superior Completo em Farmácia e Registro no Órgão da Classe.

**Atribuições:**

- Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o Código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica.
- Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas públicas de saúde.
- Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Informar os pacientes, quando da dispensa de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contraindicações, efeitos colaterais e interações medicamentosas com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos.
- Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos.
- Interpretar e avaliar prescrições médicas.
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo.
- Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de Hematologia, Bioquímica Clínica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico.
- Executar a parte técnica prática dos exames no Laboratório de análises clínicas, tendo conhecimento de reativos, anticoagulantes e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica.
- Participar das ações de vigilância à saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente.
- Executa atividades correlatas à habilitação profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: Fiscal Tributário I**

**Requisitos:** Superior Completo.

**Atribuições:**

- Fiscalizar e acompanhar a arrecadação e a evasão de receita de tributos municipais dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços;
- Fiscalizar e efetuar diligências examinando os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
- Acompanhar o comportamento das receitas municipais e de transferência e executar atividades que melhorem as receitas públicas;
- Sugerir, supervisionar e executar campanhas de esclarecimentos ao público referente a cobrança de tributos municipais;
- Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar, fiscalizar e acompanhar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços; verificar, fiscalizar e acompanhar a regularidade da propriedade territorial urbana e rural no território municipal; acompanhar, registrar e controlar a dívida ativa municipal;
- Realizar plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; fiscalizar, constituir créditos tributários e cobrar, inclusive aqueles referentes ao Imposto Territorial Rural - ITR, sem prejuízo da competência suple□va da Secretaria da Receita Federal.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: Fisioterapeuta - 30 horas**

**Requisitos:** Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe.

**Atribuições:**

- Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico;
- Acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes;
- orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas, fisioterapia domiciliar, executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: Fonoaudiólogo**

**Requisitos:** Superior Completo em Fonoaudiólogo e Registro no Órgão da Classe.

**Atribuições:**

- Desenvolver trabalhos de maneira preventiva nos Grupos Comunitários e de Gestantes nas zonas urbana e rural, através de palestras informativas.
- Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitam de reabilitação fonoaudiológica com prévios encaminhamentos médicos e que abrangem as áreas de odontologia, otorrinolaringologia, pneumologia e neurologia.
- Realizar avaliação individual nas crianças do Centro de Desenvolvimento Infantil dando orientações à pais e professores.
- Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos.
- Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional.
- Prestar orientação pedagógica e familiar em relação aos casos atendidos.
- Prestar atendimento e acompanhamento à Educação Especial, em todas as modalidades.
- Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica ou de educação.
- Planejar, organizar e ministrar seminários, palestras, cursos, etc..., com o objetivo de colaborar com a formação de professores, familiares e comunidade.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: Médico Clínico Geral**

**Requisitos:** Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe.

**Atribuições:**

- Ao médico cabe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão, devendo exercer os seus atos a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, sem discriminação de qualquer natureza. O médico deve manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que o seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade (Capítulo 1, artigo 11 do Código de Ética Médica). O médico deve empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. O médico deve ter, para com seus colegas e demais profissionais da área de saúde, respeito mútuo, consideração, solidariedade, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente, sem contrariar os postulados éticos e a Comissão de Ética da instituição em que exerce seu trabalho profissional, como também do Conselho Regional de Medicina. Compete ao médico indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade, seja em plantão ou ambulatório,





examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Compete ao médico registrar em prontuário a consulta médica feita ao paciente, bem como anexar exames ou outros registros de importância médico-legal mantendo sigilo profissional.

#### **RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL:**

- Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, como também da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participa de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cabe ao médico cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato (autoridade sanitária). Cabe ao médico cumprir as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, atendendo às suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado, bem como cumprir o Código de Ética Médica e suas atribuições. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado.

#### **Atribuições da Portaria para trabalho nas unidades de saúde:**

- Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe.
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento do UBS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



## CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

### CARGO: Médico Veterinário

**Requisitos:** Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe.

#### **Atribuições:**

- É responsável pela inspeção, fiscalização e educação em todos os estabelecimentos que manipulam fabricam e ou comercializam alimentos, principalmente os de origem animal.
- Observar se as condições de funcionamento dos estabelecimentos condizem com as normas estabelecidas por lei. Se os produtos comercializados ou elaborados estão dentro dos padrões de higiene, de temperatura, condizem com as normas estabelecidas por lei. Se os produtos comercializados ou elaborados estão dentro dos padrões de higiene, de temperatura, conservação, aspecto físico químico, cor, odor, característica de cada produto.
- Investigação Epidemiológica de surtos de doenças veiculadas por alimentos. Coleta de amostras de alimentos para análise laboratoriais, análises de rotina, fiscal e para fins de registro. Responsável pela análise e encaminhamento da documentação para registros de alimentos Estadual e Federal.
- Verifica se os produtos não estão com alteração, não foram adulterados, deteriorados, com prazo de validade vencido e se possui registro nos órgãos competentes.
- Aplicação de penalidades, que vão desde: advertência, multa, interdição, apreensão e inutilização de produtos. Serviço de inspeção do abate de animais de açougue.
- É responsável pelo programa educativo e profilático no controle das Zoonoses, com raiva, teníase e cisticercose.
- Observa cães agressores, e orienta o proprietário dos cuidados a serem tomados com os mesmos. Manter seu Registro (Anuidade) em dia para expedição de ART.

## CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

### CARGO: Museólogo

**Requisitos:** Curso Superior Completo Graduação em Museologia, com registro profissional no órgão de classe.

#### **Atribuições:**

- Organizar e realizar a gestão de documentação de arquivos, classificação e preservação de peças e acervos museológicos, coordenar ações de exposições culturais e executar atividades administrativas nos museus; Organizar, catalogar, armazenar os acervos;
- Preservar obras e documentos;
- Diagnosticar o estado de conservação do acervo e supervisionar trabalhos de restauração;
- Controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento e estabelecer procedimentos de segurança.
- Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
- Executar atividades administrativas nos centros culturais;
- Dominar conceitos e metodologias de museus e exposições, realizar pesquisas e selecionar documentos relativos ao tema e acervo para a produção de exposições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



- Criação, implementação e execução de exposições culturais;
- Criar ações de promoção à história;
- Sistematização e preservação dos itens que compõe o museu; Identificação e Classificação de bens culturais;
- Preservação do patrimônio, salvaguarda das coleções e a comunicação da herança patrimonial;
- Planejar a ocupação das instalações físicas
- Receber e orientar o público visitante ao Museu;
- Compor dossiê de acervos;
- Orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo;
- Elaborar projetos, estratégias de desenvolvimento; Contatar Instituições e/ou colecionadores para empréstimos e Instituições para sediar exposições;
- Providenciar o tombamento, inventário e avaliação financeira dos acervos, administrar processos de aquisição e baixa do acervo;
- Gerenciar a reserva técnica e o empréstimo de acervo;
- Dar acesso à informação, atualizar banco de dados e/ou sistemas de inclusão e recuperação de informação, atentar para a legislação de direitos autorais quanto a reprodução e divulgação de imagens.
- Participar de comissões especiais na instituição ou fora dela, como técnico ou como representante do museu.
- Planejar e preparar ações educativas e/ou culturais e visitas técnicas, organizar monitorias, ministrar cursos e palestras.
- Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais nas atividades em conjunto.
- Operar os Sistemas Municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias. Bem como, exercer as demais atividades relacionadas à sua formação curricular havida como requisito para a posse no cargo, determinadas pelo superior imediato e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento da Secretaria em que estiver lotado.

## CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

### CARGO: Nutricionista

**Requisitos:** Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão da Classe.

#### Atribuições:

- Em UAN: Restaurantes Industriais, Hospitais, Produção de Congelados, Refeições Transportes e Catering.
- Planejar e executar a adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com avanço tecnológico. Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela.
- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos.
- Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias.
- Avaliar tecnicamente preparações culinárias.
- Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receitas.
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios.
- Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



- Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos.
- Promover programas de educação alimentar para clientes.
- Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária.
- Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação.
- Efetuar controle periódico dos trabalhos executados.
- Em Creches e Escolas. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças.
- Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida.
- Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria.
- Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família. Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela.
- Em Lactários. Planejar, dirigir e controlar os cuidados dietéticos e higiênico-sanitários do serviço. Padronizar métodos, rotinas e fórmulas para o serviço. Fornecer orientação ao responsável pela criança quanto ao preparo e diluição das refeições no momento da alta e dos retornos programados.
- Prescrever complemento nutricionais, quando necessário.
- Promover orientação e educação alimentar e nutricional aos clientes e familiares. Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente.
- Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária.
- Desenvolver estudos e pesquisar relacionadas à sua atuação.
- Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento.
- Efetuar controle periódico dos trabalhos executados.
- Planejar, implantar e coordenar a U.A.N, de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva
- Organizar o Programa Bolsa Família e Pesagem do Leite nas unidades de saúde. Acompanhar pacientes com risco nutricional, programa de suplementação alimentar.

## CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

### CARGO: Pedagogo

**Requisitos:** Curso Superior Completo em Pedagogia

#### **Atribuições:**

- Planejar, executar e desenvolver atividades pertinentes à Política de Assistência Social no Órgão Gestor e/ou nas unidades;
- Auxiliar e/ou Planejar a Política Municipal de Assistência Social;
- Auxiliar e planejar a formação continuada de servidores;
- Realizar atendimento em grupos ou individuais;
- Orientar aos educadores e facilitadores de oficina;
- Articular ações intersetoriais e orientar as entidades na execução dos serviços realizados de forma indireta;
- Participar e planejar encontros de formação e reunião intersetoriais e interinstitucionais, bem como encontros com os usuários;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



- Criar metodologias de trabalho quando necessário;
- Sistematizar e produzir materiais relacionados à Política de Assistência Social;
- Organizar o trabalho realizado pelo Órgão Gestor e pelas unidades sempre que solicitado, e outras atividades pertinentes à sua formação;
- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais;
- Promover debates socioeducativos com os grupos de famílias;
- Contribuir técnica e pedagogicamente em todas as ações das Unidades ou do Órgão Gestor da Assistência Social;
- Buscar e oferecer recursos para adequação do serviço oferecido à demanda, respeitando e avaliando a especialidade de cada grupo;
- Subsidiar quando necessário os técnicos, educadores e facilitadores de oficinas na realização de grupos no que diz respeito ao planejamento didático adequado, recursos técnicos criativos e inovadores, e adequação às diretrizes da Política Nacional e Municipal de Assistência Social;
- Auxiliar na elaboração e planejamento conjunto dos processos de avaliação dos serviços ou da Política Municipal de Assistência Social como um todo, buscando e oferecendo recursos quanto a métodos avaliativos e possibilidades de aplicação;
- Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial no que se refere ao processo pedagógico dos usuários atendidos na saúde municipal, bem como estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada um deles;
- Avaliar resultados quanto ao processo educativo dos usuários e promover intervenções didáticas que o favoreçam;
- Realizar orientação às famílias no que se refere ao modelo Assistencial de Saúde;
- Promover atendimentos à comunidade em geral e aos usuários referenciados do CAPS na modalidade de Acolhimento em Saúde Mental;
- Realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial;
- Realizar atendimentos na modalidade de grupo operativo para os usuários;
- Realizar atividades de promoção em Saúde, como ações educativas e preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade de acordo com as manifestações regionais e características do município;
- Administrar o controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho, bem como responder pelo uso mais adequado destes;
- Elaborar projeto terapêutico individual junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para discussão do mesmo;
- Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde;
- Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas dos serviços de saúde a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e Coordenação;
- Desenvolver atividades que visem a expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde;
- Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde, bem como registrar em sua produção profissional todos os procedimentos realizados;
- Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários; participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde.
- Operar os Sistemas Municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



diárias. Bem como, exercer as demais atividades relacionadas à sua formação curricular havida como requisito para a posse no cargo, as determinadas pelo superior imediato e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento da Secretaria em que estiver lotado.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: Professor de Educação Física -  
Bacharelado**

**Requisitos:** Licenciatura em Educação Física e registro no Órgão de Classe.

**Atribuições:**

- Possibilitar através de sua prática esportiva, a melhoria de qualidade de vida dos atletas;
- Assegurar que no âmbito dos treinamentos não ocorram discriminações de qualquer espécie;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, pais e alunos e segmentos da sociedade;
- Zelar e conservar todo material esportivo sob sua responsabilidade;
- Capacitar o atleta a refletir sobre suas possibilidades corporais e, com autonomia exercê-las de maneira social e culturalmente significativas e adequadas;
- Desenvolver atividades de caráter recreativo, cooperativo e competitivo e outras específicas da área;
- Zelar pela dignidade profissional e pela qualidade pedagógica de seu trabalho;
- Conhecer os conteúdos de ensino referentes à Educação Física de modo a orientar à aprendizagem dos alunos envolvidos no processo educativo, articulando-os à sua vida pessoal, social e profissional;
- Usar recursos de tecnologia da informação e da comunicação, de forma a ampliar as possibilidades de aprendizagem dos atletas;
- Realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, que englobam realizar atendimento individual; realizar atendimento em grupos;
- Realizar consultas compartilhadas; participar de eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde;
- Promover atividades de educação permanente;
- Promover ações em práticas integrativas e complementares (pics); desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais; promover atividades de lazer e recreação;
- Realizar visitas domiciliares; trabalhar em rede de serviços;
- Matricular equipes;
- Desenvolver ações de atividade física e práticas corporais inclusivas na saúde;
- Estruturar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária, secundária e terciária no SUS;
- Estruturar ações de atividade física e práticas; avaliação antropométrica; práticas corporais em medicina tradicional chinesa; terapia comunitária; Yoga; Oficina de massagem/auto massagem; sessão de arteterapia, medicação, musicoterapia; tonometria; consultas profissionais de nível superior; tele consulta por profissionais de nível superior; treino de orientação e mobilidade; avaliação multiprofissional em deficiência visual; atendimento/acompanhamento em reabilitação visual; abordagem cognitiva comportamental do fumante; atendimento em oficina terapêutica I e II - saúde mental;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



- Acompanhamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, e demais drogas em serviço residencial de caráter transitório (comunidades terapêuticas);
- Acompanhamento de pessoas adultas com sofrimento ou transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e demais drogas (unidade de acolhimento adulto); acompanhamento da população infanto juvenil com sofrimento ou transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e demais drogas (unidade de acolhimento infanto juvenil);
- Aferição de pressão arterial;
- Sessão de acupuntura aplicação de ventosas/moxa, com inserção de agulhas; sessão de eletroestimulação; sessão de auriculoterapia;
- Sessão de massoterapia; tratamento naturopático;
- Acolhimento de pacientes em centro de atenção psicossocial (diurno, individual, grupo, e familiar); fortalecimento do protagonismo de usuários, práticas corporais, práticas expressivas e comunicativas em centro de atenção psicossocial e seus familiares. Ações de redução de danos; ações de reabilitação de psicossocial; acompanhamento de paciente em serviço residencial terapêutico; vigilância da situação de saúde dos trabalhadores; atividade educativa e inspeção sanitária em saúde do trabalhador;
- Operar os Sistemas Municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias. Bem como, exercer as demais atividades relacionadas à sua formação curricular havida como requisito para a posse no cargo, as determinadas pelo superior imediato e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento da Secretaria em que estiver lotado.

## CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

### CARGO: Professor de Educação Física - Magistério

**Requisitos:** Licenciatura em Educação Física e registro no Órgão de Classe.

#### **Atribuições:**

- Participar na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola, em consonância com as Diretrizes Pedagógicas vigentes; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social;
- Propiciar e participar da integração da escola com as famílias e a comunidade;
- Gerir a classe, a organização do trabalho, estabelecendo uma relação de autoridade e confiança com os alunos;
- Possibilitar através de sua prática educativa, a melhoria de qualidade de vida dos educandos;
- Escolher juntamente com a equipe pedagógica livros, materiais didáticos e esportivos, comprometidos com a política educacional;
- Produzir materiais e recursos didáticos para uso em aula; Intervir nas situações educativas com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade;
- Assegurar que no âmbito da escola não ocorra discriminação de qualquer espécie;
- Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários e outros eventos, para garantir a coerência e melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, pais e alunos e segmentos da sociedade;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- Zelar e conservar todo material pedagógico e esportivo sob sua responsabilidade;
- Utilizar estratégias diversificadas de aprendizagem e a partir de seus resultados, formular propostas de intervenção pedagógica, considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades dos alunos;
- Capacitar o educando a refletir sobre suas possibilidades corporais e, com autonomia exercê-las de maneira social e culturalmente significativas e adequadas;
- Desenvolver atividades de caráter recreativo, cooperativo e competitivo e outras específicas da área;
- Ministras atividades rítmicas e expressivas, através de brincadeiras, jogos, músicas, danças, etc.;
- Zelar pela dignidade profissional e pela qualidade pedagógica de seu trabalho;
- Conhecer os conteúdos de ensino referentes à Educação Física de modo a orientar à aprendizagem dos alunos envolvidos no processo educativo, articulando-os à sua vida pessoal, social e profissional;
- Usar recursos de tecnologia da informação e da comunicação, de forma a ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos;
- Realizar exames biométricos nas instituições de ensino;
- Utilizar o conhecimento sobre a legislação de Educação para uma inserção profissional crítica;
- Gerenciamento das ações pertinentes à sua função;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar da Instituição.

## CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

### CARGO: Psicólogo

**Requisitos:** Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe.

#### **Atribuições:**

- Cabe ao Psicólogo promover encontros com grupos de idosos, com o objetivo de proporcionar um espaço para os idosos dividirem suas experiências; realizar atendimento individual a pessoas de diversas faixas etárias, encaminhadas pelos profissionais de saúde;
- Promover encontros com grupos de adolescentes, abrangendo a faixa etária de dez a dezesseis anos;
- Atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico, encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras;
- Orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes;
- Realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo;
- Realizar palestras para grupos comunitários e grupos de gestantes;
- Utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais;
- Realizar atividades psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais;
- Realizar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho;
- Orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação





do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxílio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc;

- Prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento;
- Atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos;
- Auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato.

### CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

#### CARGO: Terapeuta Ocupacional - 30 horas

**Requisitos:** Superior Completo em Terapeuta Ocupacional e Registro no Órgão da Classe.

**Atribuições:**

- Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.
- Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
- Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética do Terapeuta Educacional e considera as políticas públicas. realizar tratamentos através de atividades aplicadas de maneira direta ou indireta, física ou mental, ativa ou passiva, preventiva, corretiva ou adaptativa, estando relacionadas às necessidades terapêuticas, pessoais, sociais e culturais do cliente, refletindo os fatores ambientais que influenciam sua vida.
- Proporciona o tratamento das condições físicas, mentais e sociais, ou seja, de tudo que ameace ou dificulte a funcionalidade do homem (criança, adulto, idoso) através de atividades específicas para ajudar as pessoas a alcançarem seu nível máximo de funcionalidade e independência.
- Buscar recuperar a função humana, elevar o perfil das ações motoras e mentais, reabilitar através das atividades, promover o indivíduo na esfera biopsicossocial, ou seja, recupera o homem em sua totalidade. promover atividades como pintura, desenho, jogos, teatro e música, além de várias práticas esportivas, todas visando os mesmos objetivos: tratamento de disfunções de origens físicas, mental, social e de desenvolvimento, nas diferentes faixas etárias, de forma a reintegrar ao seu meio o paciente que sofre alguma limitação. realizar o planejamento, a programação, a ordenação, a coordenação, a execução e a supervisão de métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; tratar a todos com dignidade e respeito sem discriminação de qualquer natureza; cumprir as normas emanadas pelo Departamento no qual esta lotada, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação.
- Executa atividades correlatas à habilitação profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO**

**CARGO: Assistente de Farmácia**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Curso de "Atendente de Farmácia", comprovação por Diploma - Certificado.

**Atribuições:**

- Executar trabalhos de almoxarifado da farmácia;
- Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos;
- Proceder o controle de entrega e saída de medicamentos, verificando as receitas e elaborando relatórios;
- Auxiliar na manutenção do estoque da farmácia;
- Opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível do estoque adequado;
- Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos;
- Executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessários;
- Atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos;
- Operar sistemas e aplicativos de informática.
- Executar outras atribuições previstas no perfil profissiográfico.

**CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO**

**CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar Odontológico e Registro no Órgão da Classe.

**Atribuições:**

- Cabe ao Auxiliar Odontológico recepcionar as pessoas em consultório dentário procurando identificá-las, averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao Cirurgião Dentista;
- Efetuar o controle de agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações, realizadas para mantê-las organizadas e atualizadas;
- Atender os pacientes, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los ao Cirurgião Dentista.
- Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião Dentista consultá-los quando necessário; manter em ordem o consultório dentário;
- esterilizar os instrumentos e desempenhar outras tarefas afins para auxiliar o Cirurgião Dentista;
- Digitar fichas de controle e outros papéis de interesse para registro de ocorrência clínicas; atender propagandistas de laboratórios;
- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupo e indivíduos, mediante planejamento local e protocolo de atenção a saúde; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamento odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico.

## CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO

### CARGO: Mecânico Geral

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

**Atribuições:**

- Executa manutenção de diversos tipos de máquinas motores e equipamentos, podendo ser desde veículos leves, pesados e maquinários, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e controle para segurar essas máquinas funcionamento regular e eficiente;
- Localiza defeitos em máquinas, motores ou equipamentos mecânicos, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar sua recuperação ou substituição; avalia em cada caso a necessidade de encaminhamento para reparo em oficina especializada;
- Desmonta total ou parcial a máquina ou motor orientando-se pelas especificações do equipamento e pelo estudo dos manuais correspondentes, utilizando ferramentas apropriadas ou outro utensílio para consertar ou substituir a peça defeituosa;
- Repara a peça defeituosa ou a substitui, utilizando ferramenta específica;
- Faz a montagem do conjunto reparado, ajustando as peças, empregando instrumentos específicos, para desenvolver na máquina condições de funcionamento;
- Lubrifica pontos determinados das partes móveis utilizando óleo, graxa e produtos similares, para proteger a máquina e assegurar-lhe o rendimento ótimo; verifica o resultado do conserto executando operando a máquina motor e equipamento, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas e indicadas pelo fabricante;
- Executa serviços de freios e transmissão;
- Examina carros, caminhões e ônibus, inspecionando-os diretamente ou por meio de aparelhos;
- Estuda o trabalho de reparação a ser realizado;
- Faz o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes, para inspeção e reparação;
- Procede à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor e outros; Monta o motor e demais peças componentes de carro, caminhão e ônibus;
- Providencia o recondicionamento do equipamento elétrico de carro, ônibus e caminhão, o alinhamento da direção



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



e regulagem de faróis e outros;

- Executa serviços de molejos e suspensão; avalia em cada caso a necessidade de encaminhamento do veículo para reparo em oficina especializada;
- Opera os Sistemas Municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias.
- Executa outras tarefas correlatas e afins, relacionadas o exercício do cargo/profissão, determinadas pelo superior imediato e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento da Secretaria em que estiver lotado.

## CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO

### CARGO: Operador de Máquinas

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e CNH "C"

**Atribuições:**

- Cabe ao Operador de Máquinas operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, tais como escavadeira, pá-carregadeira de abrir valas e motoniveladoras, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
- Operar pá-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura para escavar, levantar e descarregar o material.
- Operar pá-carregadeira conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
- Operar máquinas de abrir valas dirigindo-a e manobrando-a com os comandos de escavação e elevação, a fim de abrir valas para canalização de água, esgotos, drenagem e outros.
- Operar máquinas motoniveladoras munidas de lâmina ou escarificador e movidas por autopropulsão ou por reboque, motoniveladoras munidas de lâmina ou escarificador e movidas por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção para nivelar terrenos na construção de estradas, ruas e outras obras.
- Executar a manutenção das máquinas lubrificando-as e efetuando pequenos reparos para mantê-las em boas condições de funcionamento e conservação.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO

### CARGO: Professor 20 horas

**Requisitos:** Magistério Completo ou Superior Completo em Pedagogia para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.

**Atribuições:**

- Cabe ao Professor demonstrar domínio de turma e dos conteúdos das disciplinas que fazem parte do Currículo dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental;
- acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



desenvolvendo avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;

- realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- elaborar projetos e planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo; cooperar e auxiliar a Coordenação Pedagógica da Escola no que lhe competir;
- Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações paralelas preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações realizadas com alunos; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres);
- zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências (relativas à aprendizagem e faltas) à Direção ou à Coordenação Pedagógica;
- executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### CARGO DE MÉDICO/TÉCNICO

**CARGO: Professor 40 horas**

**Requisitos:** Formação de Docentes/Magistério Completo ou Superior Completo em Pedagogia para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.

#### **Atribuições:**

- Cabe ao Professor demonstrar domínio de turma e dos conteúdos das disciplinas que fazem parte do Currículo dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental;
- acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e desenvolvendo avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



solicitado;

- realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; elaborar projetos e planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
- seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo; cooperar e auxiliar a Coordenação Pedagógica da Escola no que lhe competir;
- promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- promover recuperações paralelas preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações realizadas com alunos;
- colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres);
- zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências (relativas à aprendizagem e faltas) à Direção ou à Coordenação Pedagógica;
- executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- Operar os Sistemas Municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias. Bem como, exercer as demais atividades relacionadas à sua formação curricular havida como requisito para a posse no cargo, as determinadas pelo superior imediato e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento da Secretaria em que estiver lotado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



## CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO

### CARGO: Técnico em Enfermagem

**Requisitos:** Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão Classe

#### **Atribuições:**

- Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica;
- Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas;
- Realizar exames eletroencefalo gráficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde;
- Elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos;
- Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas;
- Prestar assistência médico-odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Atribuições para as unidades de saúde da família:**

- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.
- Participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- Proceder à limpeza e à an□-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

## CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO

### CARGO: Técnico em Informática

**Requisitos:** Ensino médio completo, curso de Técnico em Informática.

#### **Atribuições:**

- Cabe ao Técnico em Informática executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico;
- Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especializações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.;
- Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao superior hierárquico sobre qualquer falha ocorrida;
- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que operar; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição,
- Configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; configuração e instalação de módulo, partes e componentes de "sistema operacional";
- Efetuar backup e recuperação de dados;
- Avaliar a necessidade de atualização de programas; garantir à segurança dos acessos a rede; efetuar a troca e peças e cabos De conexão quando necessário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO**

**CARGO: Técnico em Saúde Bucal**

**Requisitos:** Curso de Técnico em Higiene Dentária e Registro no Órgão da Classe.

**Atribuições:**

- Cabe ao Técnico em Higiene Dental auxiliar o cirurgião dentista em campo operatório em outros tratamentos dentários, providenciando o material necessário, sua esterilização e disposição no local adequado; tratar de enfermidades e afecções dos dentes e da boca, ministrando tratamento adequado, de forma a melhorar as condições de higiene dentária e bucal dos pacientes; orientar os pacientes quanto à prevenção e conservação da saúde dentária e bucal e à procura de tratamento especializado;
- Manejar correta e tecnicamente os instrumentos e aparelhos utilizados nos tratamentos dentários; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Atribuições do Técnico para as Unidades de Saúde da Família:**

- realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
- coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGO: Técnico em Turismo**

**Requisitos:** Ensino Médio Técnico Completo em Turismo ou Curso Superior Completo em Turismo

**Atribuições:**

- Organiza eventos culturais, planeja eventos, elabora roteiros, com a finalidade de fomentar e desenvolver o turismo municipal; Programa atividades turísticas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



- Desenvolve atividades baseando-se no diferencial geográfico, histórico e cultural;
- Fomenta atrativos turísticos, considerando as potencialidades regionais;
- Cria eventos, visando a atrair visitantes;
- Elabora roteiros de visitas;
- Presta informações e assistência aos turistas sobre meios de hospedagem e destinos turísticos;
- Torna públicas as ações turísticas;
- Opera os Sistemas Municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias. Bem como, exerce as demais atividades relacionadas à sua formação curricular havida como requisito para a posse no cargo, as determinadas pelo superior imediato e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento da Secretaria em que estiver lotado.

### CARGO DE NÍVEL MÉDIO

#### CARGO: Agente Comunitário De Saúde

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e os requisitos previstos na Lei Federal nº 11.350/2006 e demais regulamentações.

#### **Atribuições:**

- Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- Cadastrar todas as pessoas de sua micrômera e manter os cadastros atualizados;
- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência, a média de 1(uma) visita/família/mês;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe.
- Ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com a decisão da gestão Municipal. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.121 de 18.12.2015)  
É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às



atribuições acima.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**CARGO: Agente de Combate às Endemias**

Requisitos: Ensino Médio completo e demais requisitos previstos na Lei Federal nº 11.350/2006.

Atribuições:

- Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável;
- Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- Efetuar o registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- Fiscalizar e acompanhar as ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
- Atuar na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
- Realizar a investigação de zoonoses de relevância para a saúde pública;
- Realizar o planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública;
- Produzir o levantamento de dados epidemiológicos e bloqueios específicos entomológicos ou epidemiológicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



- Efetuar demais ações educativas de relevância para a divulgação de dados e educação em saúde da população realizadas em conjunto com a equipe da atenção básica. (Redação acrescida pela Lei nº 5685/2023).

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**CARGO: Agente Educacional**

**Requisitos:** Ensino Médio completo

**Atribuições:**

- O trabalho se caracteriza pelo cuidado à criança, auxiliando no processo educativo e de higiene nas instituições de ensino municipal, realizado junto com o professor regente, atividades pedagógicas, recreativas, de higiene, de alimentação, de orientação e de supervisão aos alunos;
- Recepcionar os alunos até a chegada dos professores e, encaminhá-los no momento da saída, acompanhando-os até seus responsáveis;
- Promover e orientar atividades recreativas e pedagógicas;
- Acompanhar a hora do lanche e, intervir quando necessário; acompanhar o momento do recreio e, intervir quando necessário;
- Acompanhar as crianças no uso no transporte escolar, nos casos que assim couber e, intervir quando necessário;
- Acompanhar o repouso da criança; orientar e realizar junto com a criança a higiene pessoal, estimulando seu desenvolvimento; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; auxiliar na organização das salas de aulas;
- Auxiliar na rotina da sala de aula;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento da Secretaria em que estiver lotado.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**CARGO: Almoxarife**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:**

- Executar trabalho de almoxarifado, como: recebimento, conferência, estocagem, distribuição, registro e inventário do material, observando normas e instruções e/ou dando orientações a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender as unidades;
- Efetuar controle físico dos materiais, dispondo-os nas prateleiras do almoxarifado, para manter a organização e facilitar o manuseio dos mesmos;
- Proceder a fiscalização de entrada e saída de produtos, elaborando relatórios;
- Solicitar a compra de materiais, para manter o nível do estoque adequado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



- Verificar e controlar o prazo de validade dos materiais;
- Executar o serviço de carregamento e descarregamento dos materiais, quando necessário;
- Operar sistemas e aplicativos de informática;
- Executar outras atribuições previstas no perfil profissiográfico;.

## CARGO DE NÍVEL MÉDIO

### CARGO: Auxiliar Administrativo

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

#### **Atribuições:**

- Cabe ao Auxiliar Administrativo coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários;
- Participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório e acompanhar recebimentos;
- Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos;
- Atender a chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina;
- Redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativo, correspondência que lhe for confiada, providenciando a reprodução, encadernamento e distribuições, se necessário;
- Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos;
- Rever todo expediente a ser submetido a despacho do chefe imediato;
- Elaborar e organizar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridade competentes;
- Organizar os processos de legalização da escola ou Secretaria na qual exerce a função;
- Compreendendo credenciamento da instituição, autorização, reconhecimento e aprovação de cursos e suas renovações;
- Apresentar ao chefe imediato, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser assinados;
- Organizar e manter em dia o protocolo, os arquivos e o registro de assentamentos de alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares, bem como dos professores e funcionários;
- Coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência, adaptação, e conclusão de curso;
- Ter sob sua guarda e responsabilidade livros, documentos, material e equipamentos da secretaria;
- Redigir e lavrar atas;
- Elaborar o cronograma das atividades da secretaria, assegurando a racionalização do trabalho e de sua execução; gerenciar o Sistema Escola (SERE), respondendo pelo mesmo junto ao NRE, SME e SEED;
- Preencher relatório de acompanhamento do Programa Bolsa Família; participar da atualização de fichários e arquivos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



## CARGO DE NÍVEL MÉDIO

### CARGO: Educador Social II

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:**

- Apoiar na execução de atividades técnicas e administrativas pertinentes a política de assistência social, no apoio ao órgão gestor em suas atividades administrativas e no atendimento à população em situação de risco e vulnerabilidade social, oportunizando acesso a benefícios, programas e projetos com orientação e supervisão de profissionais de nível superior do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), amparado pela legislação vigente;
- Desenvolver atividades sócio educativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social ou pessoal que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para segurar direitos, reconstrução da autonomia autoestima, convívio e participação social dos usuários, a par de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa: atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações no apoio ao órgão gestor; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivencia nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar ou monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivencia para a prevenção e enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar: apoiar na orientação, informação, encaminhamentos, a acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetadas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas contribuindo para o usufruto de direitos social;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede se serviços sócio assistenciais. E políticas públicas; participar das reuniões de equipes para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalhos e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situação de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ



mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**CARGO: Motorista II**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e CNH "E"

**Atribuições:**

- Cabe ao Motorista II dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas;
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cárter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes;
- Dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo;
- Efetua reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; executar outras tarefas efetua reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**CARGO: Zelador de Cemitério**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:**

- Trabalha no cuidado, manutenção e preparação de jazidos e/ou covas no cemitério;
- Executa trabalhos da profissão de pedreiro;
- Escava covas no solo, de acordo com o molde, com as dimensões adequadas a cada uma das urnas;
- Conduz o carro que transporta o corpo até ao local da sepultura;
- Desce o caixão até a cova, com cordas e depois cobrir com terra;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



- Coloca o caixão em jazigos;
- Abre sepulturas quando é necessária a exumação;
- Abre sepulturas para assegurar que um cadáver está decomposto;
- Retira restos mortais, faz a sua limpeza e transposição para o local indicado;
- Fecha sepulturas;
- Assenta tijolos;
- Realiza trabalhos de manutenção preventiva e corretiva no cemitério;
- Zela e conserva o espaço físico do cemitério (capina, varrição) mantendo o local com aparência satisfatória;
- Opera as ferramentas necessárias à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias;
- Faz a manutenção das ferramentas e máquinas usadas no trabalho mantendo-as limpas em condições de uso;
- Garante a segurança do cemitério.
- Executa outras tarefas correlatas e afins, relacionadas o exercício da cargo/profissão, determinadas pelo superior imediato e aquelas que venham a ser determinadas por lei, ou regulamento da Secretaria em que estiver lotado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ



ANEXOII-DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

**Informática:** Noções de sistema operacional (ambiente windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente microsoft office). Redes de computadores; conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; programas de navegação (microsoft internet explorer, mozilla firefox, google Chrome e similares); sítios de busca e pesquisa na internet; redes sociais; computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação; procedimentos de segurança; noções de vírus, worms e pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M)**

**Conhecimento Específico:** Lei Orgânica do Município de Palmeira; Lei de Zoneamento do Município de Palmeira; Legislação Ambiental; Código de Posturas do Município de Palmeira; Noções de Segurança do Trabalho. Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público. Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos: Aspectos Conceituais. Declaração jurídica. Ato administrativo e ato da Administração. Prática e Prerrogativas. Revisão. Perfeição, validade e eficácia. Atributos ou Qualidades Jurídicas. Requisitos/Elementos. Atributos. Espécies. Formas. Classificação. Procedimento Administrativo. Mérito. Efeitos. Discricionariedade. Formas de Extinção. Vícios. Atos válidos, nulos, anuláveis e inexistentes. Invalidação. Formas de extinção. Convalidação. Poderes da Administração: Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia. Uso e abuso do poder. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação.

**CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**Conhecimento Específico:** Lei Orgânica do Município de Palmeira; Lei de Zoneamento do Município de Palmeira; Legislação Ambiental; Código de Obras do Município de Palmeira; Cálculo de Áreas; Interpretação de Projetos e Mapas Urbanos; Desenho Técnico; Noções de Segurança do Trabalho; Mecânica dos Solos. Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público. Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos: Aspectos Conceituais. Declaração jurídica. Ato administrativo e ato da Administração. Prática e Prerrogativas. Revisão. Perfeição, validade e eficácia. Atributos ou Qualidades Jurídicas. Requisitos/Elementos. Atributos. Espécies. Formas. Classificação. Procedimento Administrativo. Mérito. Efeitos. Discricionariedade. Formas de Extinção. Vícios. Atos válidos, nulos, anuláveis e inexistentes. Invalidação. Formas de extinção. Convalidação. Poderes da Administração: Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia. Uso e abuso do poder. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**CARGO: ARQUITETO E URBANISTA**

**Conhecimento Específico:** Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica; Gestão democrática e planejamento participativo: Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. Infra-estrutura urbana. Legislação urbanística Municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo; Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica; Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular; Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso; Legislação: Normas técnicas, legislação profissional; Informática aplicada à arquitetura. Desenvolvimento de projetos no sistema AUTO CAD 2000.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**Conhecimento Específico:** Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas sociais e construção de propostas de intervenção. Questão Social, Política Social e Seguridade Social no Brasil. Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Famílias e Políticas Públicas. Política de Assistência Social. SUAS. Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação. Territórios e Redes de Proteção Social. Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Relações Étnicas Raciais no Brasil. Lei que Regulamenta a Profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabalho do/a Assistente Social. Políticas de Educação e de Saúde.

**RGO: BIBLIOTECOMISTA**

**Conhecimento Específico:** Conceitos básicos de Biblioteconomia e Ciência da Informação. Ética profissional. Biblioteca Pública. Biblioteca Escolar. Biblioteca Universitária. Biblioteca Especializada. Planejamento do espaço físico. Estabelecimento de políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descarte. Avaliação de coleções. Tipologia, fatores e critérios que afetam a formação e desenvolvimento dos acervos nos variados formatos (conteúdo impresso e eletrônico). Intercâmbio entre bibliotecas. Direitos autorais. Conservação e restauração de documentos. Tipologia e finalidade das fontes bibliográficas. Critérios de avaliação de obras de referência em geral. Utilização de fontes de informação: enciclopédias, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios, anais, guias bibliográficos. Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (ABNT – NBR 6023). Indexação: conceito, definição, linguagens documentárias, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. Resumos e índices: tipos e funções. Catalogação (AACR-2), catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: DVD, CD-ROM, fitas de vídeo. Planejamento e elaboração de bibliografia. Técnicas de pesquisa, recuperação e disseminação da informação. ISBD. MARC 21. Catalogação cooperativa: programas nacionais e internacionais. Tipologia das Linguagens Documentárias: sistemas de classificação bibliográfica e classificações facetadas. CDD. Indexação: conceitos, características e linguagens. Descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e thesaurus. Leis de incentivo à Cultura. Bibliotecas digitais. Políticas públicas culturais voltadas ao livro, leitura e literatura. ISBN. ISSN.

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**

**Conhecimento Específico:** Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endodontia, Dentística, Periodontia. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

**CARGO: CONTADOR**

**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos de contabilidade geral: princípios, composição patrimonial, registros contábeis e plano de contas. Contabilidade pública: Lei 4320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), orçamento público, lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual, receitas, despesas, estágios das receitas e despesas orçamentárias, elaboração do orçamento, tramitação da proposta orçamentária, controle interno e externo da execução orçamentária. Aspectos patrimoniais da contabilidade: Balanço Patrimonial, escrituração, Ativo, Passivo, Provisões, Patrimônio Líquido, Contas de Resultado e de Compensação. Contabilidade Gerencial: inventário e movimentações de estoque, apuração dos custos de produtos e serviços vendidos ou prestados, balancete de verificação e cálculo de índices gerenciais (liquidez, endividamento, solvência e de estrutura de capital). Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Consolidação das contas públicas. Registro de operações típicas no serviço público: regime de adiantamento de recursos, dívida ativa, retenção de tributos, provisão de décimo terceiro salário e férias e mensuração de ativos e passivos. Obrigações acessórias a serem prestadas por Entes públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Plano de Contas aplicado ao setor público. Registro e acompanhamento das operações de crédito. Regime especial de previdência. Precatórios. Noções básicas de auditoria. Fiscalização externa realizado pelo Poder Legislativo e Tribunal de Contas.

**CARGO: ENFERMEIRO**

**Conhecimento Específico:** Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Atribuições do enfermeiro e da equipe de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Procedimentos de enfermagem. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

**CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**Conhecimento Específico:** Planejamento ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável. Política e Gestão Ambiental. Instrumentos da Política Ambiental Nacional. Licenciamento Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental. Saneamento Ambiental. Controle da Poluição Ambiental. Legislação Federal, Estadual e Municipal. Legislação: Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Código Florestal, Lei Federal nº 6.938 de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações); Lei Federal nº 9.433 de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações); Lei Federal nº 9.605 de 1998 e Decreto regulamentador (Lei de Crimes Ambientais e suas alterações);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



Lei Federal n.º 9.795 de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental e suas alterações); Resoluções CONAMA n.º 1 de 1986; 237 de 1997, 302 e 303 de 2002 e 369 de 2006 e suas alterações; Normas e procedimentos de legislação ambiental e ferramentas de controle e avaliação ambiental para o planejamento e desenvolvimento municipal. Legislações ambientais. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei da Mata Atlântica. Novo Código Florestal. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Política Nacional de Recursos Hídricos e Legislações ambientais relacionadas. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei da Mata Atlântica. Novo Código Florestal. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**Conhecimento Específico:** Materiais de construção civil: Classificação, propriedades gerais e normalização, Materiais cerâmicos, Aço para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. Concreto. Argamassas. Tecnologias das construções. Terraplanagens. Canteiros de obras. Locações de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilizações. Sistemas hidráulicos prediais. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. Materiais e equipamentos. Instalações de prevenção e combate ao incêndio. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. Instalações prediais elétricas e baixa tensão Informáticas (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD). Probabilidade e estatística. Cálculos de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definições do objeto a ser licitado. Planejamentos das compras. Controles e cronogramas. Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Acessibilidade (NBR 9050/2015). Legislação Federal: Constituição Federal - Arts. 182 e 183; disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225); disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado a pessoa com deficiência (art. 227, parágrafo 2º e art. 244); Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto das Cidades. Lei Federal 6.766/1979. Legislação Profissional: Lei Federal 5.194/66. Código de Ética Profissional – Resolução Confea – 1002.

**CARGO: FARMACÊUTICO**

**Conhecimento Específico:** 1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO I**

**Conhecimento Específico:** Direito Tributário: Constituição Federal da República Federativa do Brasil (arts. 145 a 161), Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/1966, Código Tributário Municipal, Código de Posturas Municipal, Legislação Municipal sobre Tributos, Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Federal nº 8.137/1990 – crimes contra a ordem tributária, inscrição do crédito em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário. Contabilidade: Conhecimentos sobre contabilidade empresarial, Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, receitas, despesas e apuração do resultado. Apuração e registro contábil de tributos próprios e retidos. Documentos fiscais, registro do recolhimento de tributos, compensação e parcelamento. Auditoria: Normas Brasileiras de Contabilidade aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, procedimentos de auditoria, evidências de auditoria, papéis de trabalho, testes, amostragem e emissão do parecer. Direito Administrativo: organização administrativa, tramitação de propostas legislativas, tramitação, leis ordinárias e complementares, atos administrativos, validade, vigência, revogação, ratificação e retificação dos atos administrativos, processo administrativo, ampla defesa, contraditório, improbidade administrativa e poderes administrativos.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS**

**Conhecimento Específico:** Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**Conhecimento Específico:** Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Potenciais Evocados Auditivos. Emissões otoacústicas. Triagem auditiva neonatal. Exames audiométricos. Processamento Auditivo. Implante Coclear e outras tecnologias Auditivas Implantáveis. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Deglutição. Mastigação. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatal, na Disfagia Orofaringea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**Conhecimento Específico:** Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ



Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

**Conhecimento Específico:** Diagnóstico clínico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonótico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal. Inspeção de produtos de origem animal. Controle de qualidade de produtos e insumos utilizados na alimentação animal. Epidemiologia e Saúde. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Processo Administrativo Sanitário. Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas. Código de Ética Profissional. Legislação.

**CARGO: MUSEÓLOGO**

**Conhecimento Específico:** História dos museus: origem e tipologia de museus; Homem, sociedade, memória e patrimônio integral; Cultura material, crenças e valores; Teoria museológica; Conservação preventiva: segurança em museus, gerenciamento e monitoramento ambiental, higienização, acondicionamento, instalação e funcionamento de reservas técnicas; Metodologia e técnicas de análise de público em museus; Análises das políticas e metodologias do turismo cultural aplicadas à Museologia; Exposições museológicas: técnicas expográficas; planejamento, montagem e manutenção de exposições de longa duração, temporárias e itinerantes; Acessibilidade e ações educativo culturais inclusivas; Elementos para criação de exposições; Planejamento e programação de exposições;

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**Conhecimento Específico:** Princípios Nutricionais: digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes. Metabolismo energético, macro e micronutrientes. Biodisponibilidade de nutrientes. Fisiologia humana e da nutrição. Patologia geral e da nutrição. Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos e coletividades. Dietoterapia. Terapia nutricional. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades. Interpretação de exames laboratoriais aplicada a nutrição. Nutrição nos ciclos da vida. Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): características, planejamento físico e funcional, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores, administração. Elaboração de cardápios e fichas técnicas de preparação. Técnica dietética. Boas práticas de fabricação de alimentos. Microbiologia e higiene de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Rotulagem nutricional. Análise sensorial de alimentos. Alimentos funcionais. Programa de Alimentação do trabalhador (PAT). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segurança alimentar e nutricional (SAN). Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Epidemiologia das doenças nutricionais. Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Legislações relacionadas a área de alimentação e nutrição. Atualidades em alimentação e nutrição.

**CARGO: PEDAGOGO**

**Conhecimento Específico:** Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**Conhecimento Específico:** Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física e qualidade de vida. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO**

**Conhecimento Específico:** Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Modalidades esportivas. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**CARGO: PSICÓLOGO**

**Conhecimento Específico:** Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologias. Exames mentais e funções psíquicas em Psicologia. Processo psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica. Teorias da Personalidade. Recrutamento e Seleção. Sistema Único de Saúde (Legislação SUS). Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). História das Políticas de Saúde no Brasil. Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental Coletiva. Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio e nas organizações). Psicologia das Instituições e Organizacional. Teorias e técnicas psicoterápicas. Diferentes campos de atuação. Psicologia Social e Comunitária. Código de ética profissional do psicólogo e resoluções. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS**

**Conhecimento Específico:** Conceitos de Reabilitação e sua relação com as práticas atuais; Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família; A lesão medular e o modelo de ocupação humana; Transdisciplinaridade e práticas híbridas em saúde mental; Itinerários terapêuticos e construção de projetos terapêuticos cuidadores; A inserção da Terapia Ocupacional na rede de assistência em saúde mental; Fundamentos e história da Terapia Ocupacional no Campo Social; Tecnologia assistiva, Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência; Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental; Recursos tecnológicos e estratégia de promoção do auto-cuidado, atividades e participação para pessoa com doença de Parkinson; A Terapia Ocupacional social, diversidade, cultura e saber técnico; Terapia ocupacional e as ações no contexto da educação; 13. Terapia Ocupacional e o dispositivo grupal como intervenção em reabilitação; Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital; Rede de cuidados da pessoa com deficiência e a Terapia Ocupacional. Diretrizes para tratamento e reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência física. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TECNICO**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

**Informática:** Noções de sistema operacional (ambiente windows). Edição de textos, planilhas e apresentações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



(ambiente microsoft office). Redes de computadores; conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; programas de navegação (microsoft internet explorer, mozilla firefox, google Chrome e similares); sítios de busca e pesquisa na internet; redes sociais; computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação; procedimentos de segurança; noções de vírus, worms e pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGO: ASSISTENTE DE FARMÁCIA**

**Conhecimento Específico:** Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**Conhecimento Específico:** Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

**CARGO: MECÂNICO GERAL**

**Conhecimento Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico geral.

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Habilidade e manuseio de veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, patrola, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

**CARGO: PROFESSOR 20 HORAS**

**Conhecimento Específico:** Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

**CARGO: PROFESSOR 40 HORAS**

**Conhecimento Específico:** Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Conhecimento Específico:** Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família. Atribuições do auxiliar/técnico de enfermagem. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**Conhecimento Específico:** Sistema operacional Windows 98, ME, 2000/XP, Vista e Seven. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint e Access). Open Office, Broffice, Hardware-componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de memória principal e cachê. Tipos de memória. Dispositivos de entrada e saída. Placa mãe interfaces paralela, serial, USB, IDE. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Barramentos. Onboard. Plug-and-play. Operação de computadores. Impressoras Deskjet/laser, scanners, CD-ROM, DVD, e Modems. Proteção: princípios básicos, alimentação AC/DC, aterramento, proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Software-básico, aplicativos e utilitários. Apoio na instalação e na atualização de softwares antivírus. Redes de computadores e Internet. Conceitos. Terminologia. Objetivos. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias ethernet, fast ethernet, FDDI, gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes públicas. Internet e intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Browser: Internet Explorer e Firefox. Direitos de propriedades de Softwares-Lei de software. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Backup de Dados, Tipos de Backup, Compartilhamento de arquivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

**Conhecimento Específico:** Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenicidade, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

**CARGO: TÉCNICO EM TURISMO**

**Conhecimento Específico:** Fundamentos do Turismo: Conceitos Básicos do Turismo, Evolução Histórica do Lazer e do Turismo, Tipos de Turismo, Impactos do Turismo, Importância Socioeconômica, Ética no Turismo, Potencialidades Turísticas Regional. Oferta Turísticas: Atrativos Turísticos: Conceito e Tipologias, Equipamento e Serviços Turísticos; Hospitalidade na atividade Turística: Conceito de Hospitalidade, Tempos e espaços da Hospitalidade; Lazer e Recreação: Fundamentos Básicos do Lazer aplicado ao turismo, Recreação Aplicada ao Turismo, Atividades para diferentes grupos de turistas, Desenvolvimento de Programas e Condução de Grupos. Desenvolvimento de atividades relacionadas as atribuições de técnico em turismo.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Conhecimento Específico:** Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

**CARGO: AGENTE EDUCACIONAL**

**Conhecimento Específico:** Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Procedimentos adequados ao atendimento à criança, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de agente educacional. Noções básicas de atendimento ao público.

**CARGO: ALMOXARIFE**

**Conhecimento Específico:** Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de almoxarife; Noções básicas de atendimento ao público; Boas Maneiras; Organização do local de trabalho.

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**Conhecimento Específico:** Ética na Administração Pública. Código de ética do Servidor Público. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos (conceitos, atributos, elementos ou requisitos, classificação, extinção). Contratos Administrativos. Licitação pública. Gestão de Contratos na Administração Pública. Atendimento ao público na administração pública. Servidores públicos. Excelência em Serviços Públicos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ



documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Comunicação interpessoal. Trabalho em equipe. Recebimento e armazenamento de materiais.

**CARGO: EDUCADOR SOCIAL II**

**Conhecimento Específico:** Cuidados essenciais: higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas). Educação Alimentar. Rotinas de atendimento à criança (proteção, sono, repouso e banho de sol). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei n.º 8.742/93). Política Nacional de Assistência Social. Lei da Adoção (Lei n.º 12.010/2009). Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003). Cidadania. Democracia. Rede social. Direitos sociais. Proteção Social. Violência Social. Família. Políticas Públicas. Estado e Serviços Públicos. Conhecimento sobre: Relações humanas. Participação popular e controle social nas políticas públicas e garantia de direitos. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com família. Ética e trabalho. A importância da família no convívio social e na proteção social. Família e políticas públicas. Trabalho com grupos. Sistema de Garantia de Direitos. O papel do Educador Social. CRAS. Transporte escolar. Ética e Sociedade.

**CARGO: MOTORISTA II**

**Conhecimento Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo.

**CARGO: ZELADOR DE CEMITÉRIO**

**Conhecimento Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de zelador de cemitério.